



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 13/11/2024

ANO XXXIV

Nº 4471

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2001/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, da Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.030.28.846.0000.0.308	Pagamento de sentenças judiciais - Fundo Previdenciário	
3.1.90.91.00.00	SETENÇAS JUDICIAIS	
2040	Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 34.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.030.09.972.0007.2.305	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
2040	Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 07/11/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 07/11/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 12/11/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4930058 e o código CRC 2EF00E58.

Referência: Processo nº 03.31.00001468/2024.91

SEI nº 4930058

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no Anexo I (4936598).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 08/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 11/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4936593 e o código CRC 5AEFA972.

Referência: Processo nº 01.22.00153313/2024.97

SEI nº 4936593

ANEXO I - DECRETO Nº 2009/2024 (SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DO INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADR.
JAQUELINE RUFINO DURANT	35986	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2022 A 15/07/2024	GEM IV - III	11 GEM IV - II 13
JULIANY MARIA ALVES BENDA	30678	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021 A 22/06/2023	GEM IV - II	8 GEM IV - II 11
JULIANY MARIA ALVES BENDA	30678	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2019 A 22/06/2021	GEM IV - II	5 GEM IV - II 8
MARLON RODRIGO DE MELO	18590	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2022 A 02/05/2024	GEM III - II	32 GEM III - II 35

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2019/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1786/2024, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula
BRUNA CAMPOS PUPIN	47248
PRISCIELEN RIBAS DA SILVA KRUL	47312
PHILLIP DE LIMA NATAL	47316

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956598** e o código CRC **764D9E00**.

Referência: Processo nº 01.22.00154809/2024.57 SEI nº 4956598

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2020/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2020/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1754/2024, de MARICELIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 47264, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956869** e o código CRC **39E743B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00154809/2024.57 SEI nº 4956869

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1768/2024, de ALINE DO REGO VIEIRA, matrícula 47306, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957027** e o código CRC **02F06B9B**.

Referência: Processo nº 01.22.00154809/2024.57 SEI nº 4957027

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1756/2024, de VANESSA RODRIGUES ANDRADE GOULART, matrícula 47280, para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA DE AULA, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravelani Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	01
Procuradoria-Geral.....	04
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	12
Secretaria de Logística e Compras	25
Secretaria de Urbanismo e Habitação	37
Secretaria de Saúde.....	38
Secretaria de Esportes e Lazer.....	43
Secretaria de Cultura	44
Secretaria de Obras Públicas.....	44
Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes	44
Secretaria de Segurança Municipal	44
Secretaria da Criança e do Adolescente	45
Maringá Previdência.....	45
Instituto Ambiental de Maringá	46

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8.129/2008

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957067** e o código CRC **84DA155D**.

Referência: Processo nº 01.22.00154809/2024.57

SEI nº 4957067

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1757/2024, de VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA, matrícula 47281, para o cargo de PROFESSOR 20HS ARTES, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957225** e o código CRC **E1A896B6**.

Referência: Processo nº 01.22.00154809/2024.57

SEI nº 4957225

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1755/2024, de FELIPE WERMEISTER CORDEIRO, matrícula 47276, para o cargo de PEDREIRO, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957292** e o código CRC **7C469752**.

Referência: Processo nº 01.22.00154809/2024.57

SEI nº 4957292

PORTARIA Nº 593/2024 - SAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1058/2017 - GAPRE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00152052/2024.89,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1058/2017-GAPRE por meio da nomeação o servidor DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA, matrícula 43653, como membro da Comissão Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em substituição ao servidor exonerado Naylor Moreira Batista, matrícula 39888.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 07/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 08/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4923428** e o código CRC **DE3724C1**.

Referência: Processo nº 01.13.00152052/2024.89

SEI nº 4923428

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0600/24-GA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 600 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00150441/2024.41,

RESOLVE

Exonerar o(a) Servidor(a), RENATA TIKAKO DE JESUS KATO, matrícula 44658, a partir de 16 de Dezembro de 2024, da função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL - MÍDIA COMPLEXID, símbolo FGD3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 08/11/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 11/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946985** e o código CRC **8608242F**.

Referência: Processo nº 01.22.00150441/2024.41

SEI nº 4946985

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0611/24-GA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 611 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00150282/2024.92,

RESOLVE

Exonerar o(a) Servidor(a), JULIANO SANTOS CARDOSO, matrícula 32083, a partir de 1 de Novembro de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE COLETA CONVENCIONAL, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4954243 e o código CRC D27F6531.

Referência: Processo nº 01.27.00150282/2024.92

SEI nº 4954243

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0612/24-GA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 612 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00150282/2024.92,

RESOLVE

Exonerar o(a) Servidor(a), BIANCA CASTANHO DIAS NUSSE, matrícula 16841, a partir de 7 de Novembro de 2024, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4954522 e o código CRC 6C034553.

Referência: Processo nº 01.27.00150282/2024.92

SEI nº 4954522

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0613/24-GA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 613 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00150282/2024.92,

RESOLVE

Nomear o(a) Servidor(a) BIANCA CASTANHO DIAS NUSSE, matrícula 16841, a partir de 7 de Novembro de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE COLETA CONVENCIONAL, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4955020 e o código CRC 0D034EEE.

Referência: Processo nº 01.27.00150282/2024.92

SEI nº 4955020

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 06/2024-PROCON

O DIRETOR DO PROCON MARINGÁ, EDJALMA ALVES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ PUBLICAR A SEGUINTE PORTARIA QUE NOMEIA O FISCAL DE CONTRATO DO PROCON MARINGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.05.00062271/2024.85;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Servidora **FABIANA PILEGI LIMA**, matrícula 31.366, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 81, contida sob o processo SEI nº 01.05.00062271/2024.85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de novembro de 2024.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Edjalma Alves da Silva, Diretor (a) do PROCON**, em 12/11/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4962741 e o código CRC 9DF9D90B.

Referência: Processo nº 01.03.00155253/2024.37

SEI nº 4962741

Deliberação nº 25/2024, de 12 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1347, de 29 de julho de 2024, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, Paço Municipal, térreo**, no dia **28 de novembro de 2024, com início às 9h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) **Aprovação de Ata da sessão anterior;**

II) **Julgamentos:**

1) **Processos nº 5238/2021 e nº 10768/2022**
Interessado: MOSER, MOSER E BALAN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: IPTU PROGRESSIVO

2) Processos nº 42243/2021

Interessado: BOM DIA COMERCIAL DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Relator: ALANA FIRMANI VERTUAN
Objeto: IPTU PROGRESSIVO

3) Processos nº 50939/2021

Interessado: LAÉRCIO FRANCO
Relator: OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO
Objeto: IPTU PROGRESSIVO

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.850/2023 e nº 1347/2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento, Presidente de Conselho**, em 12/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4964512 e o código CRC 06712B13.

Referência: Processo nº 01.99.00011817/2024.40

SEI nº 4964512

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 144/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 710/2024, tendo como Consumidor (a) Fernanda Lurdes Garcia Leal Capelari e Fornecedor a Empresa L M Martini (Cidadania Italiana Fácil – Easy Tour Viagem e Turismo), CNPJ nº 12.052.889/0001-30.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 145/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 730/2024,

tendo como Autor Procon Maringá e Fornecedor a Empresa Dutra Lanches Ltda., CNPJ nº 29.502.462/0001-99.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 146/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 816/2024, tendo como Consumidor (a) Luciene da Costa Gonçalves e Fornecedor a Empresa V M C dos Santos Ltda., CNPJ nº 19.510.938/0001-80.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 147/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo

2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 851/2024, tendo como Consumidor (a) Ivonete Cordeiro Cruz e Fornecedor a Empresa Filia Assessoria em Eventos Ltda., CNPJ nº 19.427.911/0001-28.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 148/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 851/2024, tendo como Consumidor (a) Ivonete Cordeiro Cruz e Fornecedor a Empresa LCL Fotos e Vídeos Ltda., CNPJ nº 20.607.096/0001-48.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Edital nº 149/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 866/2024, tendo como Consumidor (a) Ana Flávia de Souza Prado e Fornecedor a Empresa Filia Assessoria em Eventos., CNPJ nº 19.427.911/0001-28.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 150/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 898/2024, tendo como Consumidor (a) Ingrid Sander Rodrigues da Silva e Fornecedor a Empresa Turismo Global Viagens Ltda., CNPJ nº 51.649.684/0001-98.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 151/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 907/2024, tendo como Consumidor (a) Lucas da Silva Gomes e Fornecedor a Empresa LCL Fotos e Vídeos Ltda. (Grupo Filia). CNPJ nº 20.607.096/0001-68.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 152/2024
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS**

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 917/2024, tendo como Consumidor (a) Ederson Ferreira Pezini e Fornecedor a Empresa Turismo Global Viagens Ltda. CNPJ nº 51.649.884/0001-98.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que

Edital nº 153/2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 30 dias)**

PROTOCOLO: 41.017.001.18-0003486.
CONSUMIDOR: Joyce Tatiane Alves de Paula.
FORNECEDOR: TLC Lavanderia S/A.
CNPJ: 17.017.001.18-0003486.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.296,39 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 31 de Outubro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 154/2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0012113.
CONSUMIDOR: Hilda Maria Marques.
FORNECEDOR: Ultravendas Comércio Importação e Exportação Eireli.
CNPJ: 23.932.342/0001.45.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.111,30 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 155/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0012795.
CONSUMIDOR: Jocimar Tarelho.
FORNECEDOR: A. P. Martins Foltran Moto Fácil Maringá.
CNPJ: 28.315.054/0001-65

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.354,72 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 156/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0013247.
CONSUMIDOR: Paulo Alberto Junho.
FORNECEDOR: A. Sport Seminovos Eireli.
CNPJ: 28.816.113/0001-53.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 942,92 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 157/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0013437.
CONSUMIDOR: Lazaro Silveira Moraes.
FORNECEDOR: Upbeat Corporation Intermediação de Negócios Ltda.
CNPJ: 35.009.491/0001-16.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 3.771,68 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 158/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0014330.
CONSUMIDOR: Cláudio de Oliveira.
FORNECEDOR: Jefferson Pereira Santos. (Coliseu Móveis Planejados)
CNPJ: 31.713.275/0001-04

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 159/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0015175.
CONSUMIDOR: Osmar da Silva Machado.
FORNECEDOR: Diego Henrique de Oliveira.
CPF: 055. XXX. XXX - 08.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 160/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0015256.
CONSUMIDOR: Paulo de Jesus Pinto.
FORNECEDOR: Jonas Canuto de Souza.
CNPJ: 31.291.869/0001-66.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 161/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0016592.
CONSUMIDOR: Luiz Carlos Verri.
FORNECEDOR: Santo Lar Móveis e Eletro Ltda.
CNPJ: 31.447.793/0001-15.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.354,72 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 162/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA
(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0017232.
CONSUMIDOR: Anderson de Freitas Souza.
FORNECEDOR: A R Pereira – Peças e Serviços.
CNPJ: 24.191.570/0001-74.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 163/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0017511.

CONSUMIDOR: Wellinton dos Santos.

FORNECEDOR: Scaderai Maringá Comércio de Peças Ltda.

CNPJ: 42.148.584/0001-97.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.140,93 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon**Edital nº 164/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0017635.

CONSUMIDOR: Carlos Alexandre Augusto.

FORNECEDOR: Santo Lar Móveis e Eletro Ltda.

CNPJ: 31.447.793/0001-15.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.111,30 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon**Edital nº 165/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0017686.

CONSUMIDOR: Ivanete Barbosa.

FORNECEDOR: Dionathan Joseph.

CPF: 051.XXX.XXX-83.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon**Edital nº 166/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00226-3.

CONSUMIDOR: Avanildo dos Santos.

FORNECEDOR: A. Sport Seminovos Eireli.

CNPJ: 26.816.113/0001-53.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 167/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00310-3.
CONSUMIDOR: Maristela Renata Bueno.
FORNECEDOR: Concept Store Estofados Eireli.
CNPJ: 39.385.338/0001-44.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.111,30 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 168/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.00952-3.
CONSUMIDOR: Caroline Aquiyama.
FORNECEDOR: Scaderai Maringá Comércio de Peças Ltda.
CNPJ: 42.148.584/0001-97.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.140,93 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 169/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.01008-3.
CONSUMIDOR: Rony Telusma.
FORNECEDOR: Jeane Rodrigues.
CNPJ: 18.573.670/0001-42.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.111,30 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 170/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA****(Prazo de 10 dias úteis)**

PROTOCOLO: 21.12.0045.001.01240-3.
CONSUMIDOR: Maria da Graça dos Santos.
FORNECEDOR: Sidnei Senes de Oliveira.(Oliveira Móveis)
CNPJ: 32.668.120/0001-58.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R\$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 01 de Novembro 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5603 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00138266/2024.33,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUANA GARCIA CAMPOS	47195	11/10/2024	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA	
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Seção:	0503	- CREAS I	
Cargo:	003105000001	- ASSISTENTE SOCIAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809354** e o código CRC **000DF44C**.

Referência: Processo nº 01.22.00138266/2024.33SEI nº 4809354

PORTARIA Nº 5604 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00134518/2024.68,

RESOLVE

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
JANETTE DE FATIMA CANDEIAS DA SILVA	34262	01/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810931** e o código CRC **D7744F92**.

Referência: Processo nº 01.09.00134518/2024.68SEI nº 4810931

PORTARIA Nº 5609 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00134518/2024.68,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 88/10 e 13/18.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
TAYNARA ARAUJO DE OLIVEIRA	47097	01/10/2024 a 20/12/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811622** e o código CRC **E734B0D4**.

Referência: Processo nº 01.09.00134518/2024.68SEI nº 4811622

PORTARIA Nº 5610 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00134518/2024.68,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
TAYNARA ARAUJO DE OLIVEIRA	47097	01/10/2024 a 20/12/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811654** e o código CRC **8B7D2BA4**.

Referência: Processo nº 01.09.00134518/2024.68SEI nº 4811654

PORTARIA Nº 5748 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00133152/2024.72,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROGERIO APARECIDO SCHIAVONI AZONI	33101	13.02.0301	13.03.0612	01/11/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE LOGISTICA			Para: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA DE PASSAGEM INDIGENA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888801** e o código CRC **AD92FC06**.

Referência: Processo nº 01.13.00133152/2024.72SEI nº 4888801

PORTARIA Nº 5797 / 2024 - SUP / SEGEP

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145002/2024.46,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	46085	18/10/2024 a 18/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890422** e o código CRC **CF060E35**.

Referência: Processo nº 01.09.00145002/2024.46SEI nº 4890422

PORTARIA Nº 5798 / 2024 - SUP / SEGEP

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145002/2024.46,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 01/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	46085	18/10/2024 a 18/10/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890457** e o código CRC **72BC4277**.

Referência: Processo nº 01.09.00145002/2024.46SEI nº 4890457

PORTARIA Nº 5813 / 2024 - SUP / SEGEP

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00142191/2024.89,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	41498	22/10/2024
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	43671	22/10/2024

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895821** e o código CRC **D92823F6**.

Referência: Processo nº 01.09.00142191/2024.89SEI nº 4895821

PORTARIA Nº 5819 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00118592/2024.59,

RESOLVE

CONCEDER à servidora GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES, matrícula 35136, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de Novembro de 2024 a 03 de Novembro de 2025, redução da carga horária contratual em 2,5%, passando a cumprir a jornada de trabalho de Segundas a Quintas - feiras das 07h30min às 11:00h e das 12h às 16:30min e Sextas - feiras das 07h30min às 11:00h e das 12h às 15:30min, em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897622** e o código CRC **BCFDECEE**.

Referência: Processo nº 01.22.00118592/2024.59SEI nº 4897622

PORTARIA Nº 5938 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149542/2024.74,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CRISTIANA DE FATIMA COLETTI	39306	30/10/2024 a 30/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938618** e o código CRC **9DEB5631**.

Referência: Processo nº 01.09.00149542/2024.74SEI nº 4938618

PORTARIA Nº 5939 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149542/2024.74,Q

RESOLVE

Registre-se e Publique-se.

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº77/19.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CRISTIANA DE FATIMA COLETTI	39306	30/10/2024 a 30/10/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938657** e o código CRC **5750E82B**.

Referência: Processo nº 01.09.00149542/2024.74 SEI nº 4938657

PORTARIA Nº 5944 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00126304/2024.59,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 179/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JANETI VOLTATO	36738	09/09/2024	20,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA	
Seção:	0090	- COORDENADORIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA INFRAE	
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939088** e o código CRC **D6794B4A**.

Referência: Processo nº 01.19.00126304/2024.59 SEI nº 4939088

PORTARIA Nº 5946 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00145688/2024.41,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JANICLEIA MORENO CUNHA	47201	05/11/2024	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE	
Cargo:	002407000001	- TECNICO DE ENFERMAGEM	

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939576** e o código CRC **C3BB15FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00145688/2024.41 SEI nº 4939576

PORTARIA Nº 5947 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00145688/2024.41,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº02/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JANICLEIA MORENO CUNHA	47201	05/11/2024	40,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE	
Cargo:	002407000001	- TECNICO DE ENFERMAGEM	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939587** e o código CRC **7D205ACF**.

Referência: Processo nº 01.22.00145688/2024.41 SEI nº 4939587

PORTARIA Nº 5978 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00150441/2024.41,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	44658	730	16/12/2024 a 15/12/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946657** e o código CRC **593FC793**.

Referência: Processo nº 01.22.00150441/2024.41 SEI nº 4946657

PORTARIA Nº 5979 / 2024 - SUP / SEGEP

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.02.00150441/2024.41,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-F, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	44658	16/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946761** e o código CRC **9F5CD583**.

Referência: Processo nº 01.22.00150441/2024.41 SEI nº 4946761

PORTARIA Nº 5983 / 2024 - SUP / SEGEP

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00115660/2024.64,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CIRILO JOAO KOIS	41415	01/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947646** e o código CRC **79541CB2**.

Referência: Processo nº 01.02.00115660/2024.64 SEI nº 4947646

PORTARIA Nº 5988 / 2024 - SUP / SEGEP

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00154260/2024.05,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-F, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CALDECI BEZERRA CHAVES	20379	08/10/2024	27,50
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ	
Seção:	0021	- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Cargo:	001406000001	- MOTORISTA I	

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949491** e o código CRC **6B478A74**.

Referência: Processo nº 01.08.00154260/2024.05 SEI nº 4949491

PORTARIA Nº 5990 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI 01.08.00135849/2024.74,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	08.07.0024	08.03.0290	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ			DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
SETOR DE ENFERMAGEM			ASA-RESIDENCIA TERAPEUTICA-AZALEIAS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951460** e o código CRC **B0B995AF**.

Referência: Processo nº 01.08.00135849/2024.74 SEI nº 4951460

PORTARIA Nº 5991 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI 01.08.00135849/2024.74,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 95/11.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	40,00	20,00	01/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951475** e o código CRC **B3EEB921**.

Referência: Processo nº 01.08.00135849/2024.74 SEI nº 4951475

PORTARIA Nº 5993 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº. 01.08.00151353/2024.21

RESOLVE

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5844/2024-SUP/SEGEp, que concedeu Licença-Prêmio a servidora CLEIDE FONTES, matrícula 30608, onde se lê: "Período 04/12/2024 a 02/01/2025", leia-se período 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951691** e o código CRC **9D7571AF**.

Referência: Processo nº 01.08.00151353/2024.21

SEI nº 4951691

PORTARIA Nº 5994 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00137564/2024.82,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	09.05.0271	09.05.0238	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO-FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	09.05.0271	09.05.0238	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO-FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952110** e o código CRC **555450FA**.

Referência: Processo nº 01.09.00137564/2024.82

SEI nº 4952110

PORTARIA Nº 5995 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00141286/2024.36,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	08.04.0030	09.05.0042	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		ESCOL. MUN. ROSA PALMA PLANAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952644** e o código CRC **12F87536**.

Referência: Processo nº 01.08.00141286/2024.36

SEI nº 4952644

PORTARIA Nº 5996 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145471/2024.90,

RESOLVE

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	23/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955980** e o código CRC **8B223F0B**.

Referência: Processo nº 01.09.00145471/2024.90

SEI nº 4955980

PORTARIA Nº 5997 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145471/2024.90,

RESOLVE

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	23/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955991** e o código CRC **548ED993**.

Referência: Processo nº 01.09.00145471/2024.90

SEI nº 4955991

PORTARIA Nº 5998 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145471/2024.90,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIA APARECIDA DE PINHO	39999	23/10/2024	15,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Seção:	0066	- ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS	
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4955992 e o código CRC 5DC2D221.

Referência: Processo nº 01.09.00145471/2024.90

SEI nº 4955992

PORTARIA Nº 5999 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00150282/2024.92,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BIANCA CASTANHO DIAS NUSSE	16841	27.05.0020	27.05.0030	07/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS				
GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS				
COORDENADORIA DE COLETA CONVENCIONAL				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4954839 e o código CRC 269DE25E.

Referência: Processo nº 01.27.00150282/2024.92

SEI nº 4954839

PORTARIA Nº 6000 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145581/2024.30,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 04/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUZA CARRASCO	41999	21/10/2024 a 21/10/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4957339 e o código CRC A447EA68.

Referência: Processo nº 01.09.00145581/2024.30

SEI nº 4957339

PORTARIA Nº 6001 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00145581/2024.30,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUZA CARRASCO	41999	21/10/2024 a 21/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4957351 e o código CRC CB05F6EC.

Referência: Processo nº 01.09.00145581/2024.30

SEI nº 4957351

PORTARIA Nº 6002 / 2024 - SUP / SEGEP

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00147797/2024.47,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matricula	Período(s)	%
DENISE CRISTINA ALVES	34095	15/10/2024 a 31/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957228** e o código CRC **6684D0A5**.

Referência: Processo nº 01.09.00147797/2024.47SEI nº 4957228

PORTARIA Nº 6003 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00147797/2024.47,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº57/12.

Nome	Matricula	Período(s)	%
DENISE CRISTINA ALVES	34095	15/10/2024 a 31/10/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957282** e o código CRC **95C7C682**.

Referência: Processo nº 01.09.00147797/2024.47SEI nº 4957282

PORTARIA Nº 6004 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00151393/2024.52,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matricula	De	Para	A Partir de
ADEMILDE APARECIDA SECORUN	40995	09.04.0313	09.03.0001	05/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL				
C.M.E.I - NILZA PIPINO - FUNDEB				
ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL				

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957778** e o código CRC **665E0C9C**.

Referência: Processo nº 01.09.00151393/2024.52SEI nº 4957778

PORTARIA Nº 6005 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145642/2024.32,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matricula	Período(s)	%
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	46481	21/10/2024 a 19/11/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957622** e o código CRC **3C9ECD65**.

Referência: Processo nº 01.09.00145642/2024.32SEI nº 4957622

PORTARIA Nº 6006 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00142577/2024.46,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matricula	De	Para	A Partir de
FABYANE REGINA DE MELO CORDEIRO	31665	09.05.0250	09.05.0249	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL				
ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB				
ESCOL. MUNIC. ARIIVALDO MORENO - FUNDEB				
KATIA APARECIDA ZACANINI CASAROTO	36118	09.05.0249	09.05.0250	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL				
ESCOL. MUNIC. ARIIVALDO MORENO - FUNDEB				
ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957908** e o código CRC **A4AFC035**.

Referência: Processo nº 01.09.00142577/2024.46SEI nº 4957908

PORTARIA Nº 6007 / 2024 - SUP / SEGEp

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s)	Aquisitivo(s)	A partir de	%
ANA GLORIA DA CRUZ	12371	25/02/2018 a 30/09/2024	01/10/2024	5	
Perda de Período:					
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX					

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957746** e o código CRC **3847221A**.

Referência: Processo nº 01.22.00154936/2024.23 SEI nº 4957746

PORTARIA Nº 6008 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00130008/2024.06,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	04/11/2024 a 19/12/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957865** e o código CRC **1594AD68**.

Referência: Processo nº 01.09.00130008/2024.06 SEI nº 4957865

PORTARIA Nº 6009 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00130008/2024.06,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 102/2022.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	04/11/2024 a 19/12/2024	20,00

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957995** e o código CRC **28B3EBED**.

Referência: Processo nº 01.09.00130008/2024.06 SEI nº 4957995

PORTARIA Nº 6010 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00146876/2024.82,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CELESTE APARECIDA MIZAEI	20086	17/10/2024 a 17/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958513** e o código CRC **325C24BF**.

Referência: Processo nº 01.09.00146876/2024.82 SEI nº 4958513

PORTARIA Nº 6011 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00146876/2024.82,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 157/2023.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CELESTE APARECIDA MIZAEI	20086	17/10/2024 a 17/10/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958534** e o código CRC **A446FB89**.

Referência: Processo nº 01.09.00146876/2024.82 SEI nº 4958534

PORTARIA Nº 6012 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00074990/2023.09,

RESOLVE

Registre-se e Publique-se.

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	11/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958857** e o código CRC **3F58B955**.

Referência: Processo nº 01.26.00074990/2023.09 SEI nº 4958857

PORTARIA Nº 6013 / 2024 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00145814/2024.44,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANDRESSA TAINA DA SILVA	47025	09.04.0307	09.05.0242	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL				
C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB				
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL				
ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB				
LEONICE MARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	47128	09.04.0307	09.05.0247	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL				
C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB				
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL				
ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4959317** e o código CRC **7767BBD0**.

Referência: Processo nº 01.09.00145814/2024.44 SEI nº 4959317

PORTARIA Nº 6015 / 2024 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00150440/2024.68,

RESOLVE

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
FABIANA CRISTINA DE AZEVEDO	47228	04/11/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO- FUNDEB

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4959591** e o código CRC **9AD831EA**.

Referência: Processo nº 01.22.00150440/2024.68 SEI nº 4959591

PORTARIA Nº 6020 / 2024 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00133753/2024.62,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ZIRDA CRISTINA DOS SANTOS	34703	09.04.0022	08.03.0086	04/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL				
C.M.E.I - BARBARA C. N. BARROS				
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE				
UBS - VILA VARDELINA				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961459** e o código CRC **F51CE53F**.

Referência: Processo nº 01.09.00133753/2024.62 SEI nº 4961459

PORTARIA Nº 6021 / 2024 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00151351/2024.04,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
NADYNE REGIANE VIEIRA DA SILVA	100046	13.03.0604	13.03.0603	10/11/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS				
Para: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS				
VICTOR FERREIRA E SILVA	100050	13.03.0603	13.03.0604	10/11/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS				
Para: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS				
VITOR RODOVALHO AMARAL	100049	13.03.0604	13.03.0603	10/11/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS				
Para: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS				

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 6024 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00153511/2024.08,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5844/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, a servidora VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO, matrícula 20662, onde se lê: "Período 04/12/2024 a 02/01/2025", leia-se período 18/11/2024 a 17/12/2024, referente ao período aquisitivo de 08/01/2017 a 13/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965738** e o código CRC **2156EF9E**.

Referência: Processo nº 01.07.00153511/2024.08

SEI nº 4965738

PORTARIA Nº 6025 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Periodo(s)	Periodo(s) Aquisitivo(s)
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	42484	30	18/11/2024 a 17/12/2024	14/09/2017 a 18/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	33633	10	11/12/2024 a 20/12/2024	19/12/2016 a 24/07/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVIN	12003	10	10/12/2024 a 19/12/2024	12/12/2005 a 11/12/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965756** e o código CRC **D3EF53ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00155499/2024.51

SEI nº 4965756

PORTARIA Nº 6026 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI Nº 01.22.00125444/2024.34,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora VIVIANE LOPES DE SOUZA, matrícula 30915, cargo efetivo Professora 20HS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, no período 13 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, redução da carga horária contratual em 20%, passando a cumprir a jornada de trabalho Segundas, Quartas e Sextas-feiras das 13h30min às 17h30min; Terças e Quintas-feiras das 13h30min às 15h30min em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961869** e o código CRC **70F6C96D**.

Referência: Processo nº 01.13.00151351/2024.04

SEI nº 4961869

PORTARIA Nº 6022 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00152613/2024.82,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Periodo(s)	Periodo(s) Aquisitivo(s)
IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR	43649	24	06/11/2024 a 29/11/2024	04/11/2023 a 03/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4962055** e o código CRC **CFFB81B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00152613/2024.82

SEI nº 4962055

PORTARIA Nº 6023 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Periodo(s) Aquisitivo(s)
DANIELA VIEIRA DOS SANTOS CORTEZ	32035	2028/2024 - SUP/SEGEP	09/08/2022 a 08/08/2023
De: 17/04/2024 a 26/04/2024 23/12/2024 a 11/01/2025			
Para: 17/04/2024 a 26/04/2024 12/12/2024 a 31/12/2024			
FRANCINE DE LIMA SANTOS	33041	5861/2024 - SUP/SEGEP	27/06/2021 a 26/06/2022
De: 13/12/2024 a 23/12/2024 05/05/2025 a 23/05/2025			
Para: 09/12/2024 a 23/12/2024 05/05/2025 a 19/05/2025			
MAURICIO FABIO GOMES	30267	5341/2024 - SUP/SEGEP	10/03/2023 a 09/03/2024
De: 23/11/2024 a 22/12/2024			
Para: 31/12/2024 a 29/01/2025			
VALERIA DA ROCHA LOURES	20635	5861/2024 - SUP/SEGEP	07/10/2023 a 06/10/2024
De: 22/11/2024 a 06/12/2024 10/03/2025 a 24/03/2025			
Para: 06/12/2024 a 20/12/2024 10/03/2025 a 24/03/2025			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965749** e o código CRC **E03A9627**.

Referência: Processo nº 01.22.00155497/2024.08

SEI nº 4965749

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 6035 / 2024 - SUP / SEGE

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4962861** e o código CRC **F6CAA68C**.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00145496/2024.13,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JULIANO SANTOS CARDOSO	32083	01/11/2024	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ	
Seção:	0021	- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Cargo:	002601000001	- ASSESSOR ADMINISTRATIVO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963886** e o código CRC **E4F1CE55**.

Referência: Processo nº 01.27.00145496/2024.13SEI nº 4963886

PORTARIA Nº 6036 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00152053/2024.70

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
VANESSA SUZUKI LAMAS FELIX	37518	05/11/2024 a 15/04/2025	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964172** e o código CRC **8EA4E0A3**.

Referência: Processo nº 01.22.00152053/2024.70SEI nº 4964172

PORTARIA Nº 6037 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00146246/2024.20,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

PORTARIA Nº 6028 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00138540/2024.70,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA TROVO	17764	08.03.0044	08.03.0054	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE			DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
CAPS I - CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL			UBS - ALVORADA I	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963279** e o código CRC **9CC615FD**.

Referência: Processo nº 01.08.00138540/2024.70SEI nº 4963279

PORTARIA Nº 6034 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00145496/2024.13,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANO SANTOS CARDOSO	32083	27.05.0030	08.07.0021	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS			HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ	
COORDENADORIA DE COLETA CONVENCIONAL			GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963681** e o código CRC **756F1E0C**.

Referência: Processo nº 01.27.00145496/2024.13SEI nº 4963681

Nome	Matrícula	Período(s)	%
SELMA DE CARVALHO	40804	24/10/2024 a 25/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964192** e o código CRC **4100E2F2**.



Referência: Processo nº 01.09.00146246/2024.20

SEI nº 4964192

PORTARIA Nº 6039 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00121493/2024.21,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 44/15.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSENI PALOSCHI	35085	09/08/2024 a 06/09/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964557** e o código CRC **2BC9FB19**.



Referência: Processo nº 01.09.00121493/2024.21

SEI nº 4964557

PORTARIA Nº 6040 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00121493/2024.21,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSENI PALOSCHI	35085	09/08/2024 a 06/09/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964566** e o código CRC **58D2034B**.



Referência: Processo nº 01.09.00121493/2024.21

SEI nº 4964566

PORTARIA Nº 6041 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00147947/2024.71,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSANA APARECIDA PALMA	41781	09.04.0080	09.04.0026	04/11/2024

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELA ROSSI RIZZO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - AFONSO VIDAL CESAR

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964804** e o código CRC **4105707F**.



Referência: Processo nº 01.09.00147947/2024.71

SEI nº 4964804

PORTARIA Nº 6042 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00147947/2024.71,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ROSANA APARECIDA PALMA	41781	04/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964809** e o código CRC **298D2C8A**.



Referência: Processo nº 01.09.00147947/2024.71

SEI nº 4964809

PORTARIA Nº 6043 / 2024 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00147947/2024.71,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSANA APARECIDA PALMA	41781	04/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 6046 / 2024 - SUP / SEGE

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00148308/2024.24,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA	39222	01/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965116** e o código CRC **EE818799**.

Referência: Processo nº 01.09.00148308/2024.24 SEI nº 4965116

PORTARIA Nº 6047 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00134786/2024.10,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 36/13.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	40146	23/10/2024 a 29/11/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4966129** e o código CRC **D10671BA**.

Referência: Processo nº 01.09.00134786/2024.10 SEI nº 4966129

PORTARIA Nº 6048 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vist o contido no Processo SEI n. 01.09.00142191/2024.89

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	41498	22/10/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964815** e o código CRC **E8751BAA**.

Referência: Processo nº 01.09.00147947/2024.71 SEI nº 4964815

PORTARIA Nº 6044 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00105368/2023.19,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	08.03.0049	08.07.0022	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ		
UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965054** e o código CRC **99144BC0**.

Referência: Processo nº 01.08.00105368/2023.19 SEI nº 4965054

PORTARIA Nº 6045 / 2024 - SUP / SEGE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00148308/2024.24,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA	39222	01/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965110** e o código CRC **96C35776**.

Referência: Processo nº 01.09.00148308/2024.24 SEI nº 4965110

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4966377** e o código CRC **9366FDB9**.

Referência: Processo nº 01.09.00142191/2024.89

SEI nº 4966377

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO Nº 01.05.00129292/2024.53

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos

ASSUNTO: Administrativa de Aquisição de Irregularidades

ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - H K S WANDERLEY LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 25 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades:

Processo Licitatório nº: 01.23.00000655/2024.59
Pregão nº: 90128/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Objeto do certame: R0BJC Aquisição de equipamentos para o Empório da Agricultura Familiar por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar.

40.268.686/0005-38	RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	Valor ofertado unitário (total)	R\$ 402.000,00
40.268.686/0005-38	UF não informada	Valor negociado unitário (total)	-

Chat

Sei licitante e possui redução no valor final do item 02?

Sei Fornecedor H K S WANDERLEY LTDA CNPJ 40.268.686/0005-38, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Praço para encerrar o envio: 10/30/2024 do dia 09/08/2024. Justificativa: Solicito a proposta quitada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens gerados. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5, do Edital. O prazo para o SEI ficará no prazo de 02 (dois) dias.

Proposta

Motivo da desclassificação	RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	Valor negociado unitário (total)	R\$ 402.000,00
DESCRIÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO	RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	Valor negociado unitário (total)	R\$ 402.000,00
Valor proposto unitário (total)	R\$ 402.000,00	Valor negociado unitário (total)	R\$ 402.000,00
Quantidade ofertada	3	Modulo/versao	CADERNA ALTA
Participação Desempenha MG/ETP	Não se aplica	Participação Desempenha MG/ETP	Não se aplica

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor:

(...) No 09/08/2024 data da convocação e abertura do prazo para o envio dos anexos, ou, Hellyon Kessedy, proprietário e administrador da empresa H K S WANDERLEY LTDA estava impossibilitado de estar presente no escritório em razão de uma urgência médica. Submeti-me a um procedimento odontológico totalmente imprevisto e urgente, no período de 08:00 às 19:30, conforme atestado médico em anexo. Em virtude da necessidade de atendimento médico imediato e de ausência de um funcionário dedicado exclusivamente às atividades administrativas da empresa, não foi possível acompanhar as notificações e mensagens enviadas pelo Sr. Pregoeiro(a), resultando na falta no envio dos anexos exigidos (...)

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações nº 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei nº 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõe no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Os termos editalícios e o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionabilidade do município.

Verifica-se nos autos que a juntada de documento comprobatório deu-se somente do Sr. Hellyon Kessedy Souza, porém não foi comprovado as razões da ausência do funcionário para justificar o descumprimento dos termos contratuais.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicatária no processo licitatório em questão uma vez que foram cumpridos todos os requisitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.

Contudo, trata-se de questões decorrentes do próprio fornecedor, que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concorreu com os termos editalícios conforme dispõe o "Item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos".

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estrita observância das normas que regem a gestão pública, no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, no contrato trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar a licitante conforme termos editalícios a penalidade de MULTA no valor de R\$ 73,94 (setenta e três reais e novecentos e quatro centavos).

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

- Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

12/11/2024, 15:44

SEI/PM - 4852752 - Decisão do Secretário (a)

2 - E-mail: sepi@seimaringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora imposta.

Maringá (PR), Data da Assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 30/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852752** e o código CRC **8293C7E4**.

Referência: Processo nº 01.05.00129292/2024.53

SEI nº 4852752

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 01.05.00106940/2024.23

Fornecedor: **GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF nº **43.166.956/0001-70**

Processo Licitatório nº: **01.05.00122555/2023.80**

Pregão nº **8/2024**

Ata de Registro de Preço nº **50/2024**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **28.03.2024 a 27.03.2025**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere a inexecução total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro nos incisos II e III do artigo nº 155, inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 15.1 da Ata de Registro de Preço**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 3.560,34 (três mil quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/11/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951243** e o código CRC **F703961A**.

Referência: Processo nº 01.05.00106940/2024.23

SEI nº 4951243

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 01.05.00092639/2024.25

Processo Licitatório nº: **01.05.00122887/2023.40**

Pregão nº: **331/2023**

Data de Abertura da Sessão Pública: **04.06.2024**

Fornecedor: **26.322.567/0001-78 - RONALDO APARECIDO ADRIANO PEREIRA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso IV do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951451** e o código CRC **951CFA7B**.

Referência: Processo nº 01.05.00092639/2024.25

SEI nº 4951451

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 01.05.00104720/2024.17

Processo Licitatório nº: **01.05.00139686/2023.39**

Pregão nº: **90012/2024**

Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 21/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso IV do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 2.006,52 (dois mil seis reais e cinquenta e dois centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/11/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951539** e o código CRC **018ED522**.

Referência: Processo nº 01.05.00104720/2024.17

SEI nº 4951539

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.05.00114923/2024.16

Processo Licitatório n.º: 01.05.00056775/2024.67
Pregão n.º: 90129/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 28.06.2024

CNPJ/Fornecedor: 46.116.717/0001-02 - CIRURGICA PRIME LTDA

Considerando ciência^[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Sergio Luiz de Souza Junior cirurgicaprimedm@gmail.com	NPAAI	26/09/2024 13:58	18/10/2024	27/09/2024 10:37

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4951878 e o código CRC ED43DC3B.

Referência: Processo nº 01.05.00114923/2024.16

SEI nº 4951878

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.05.00104898/2024.61

Processo Licitatório n.º: 01.35.00046801/2024.55
Pregão n.º: 90117/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 10.06.2024

CNPJ/Fornecedor: 46.006.622/0001-28 - DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso IV do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 7.403,74 (sete mil quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4952058 e o código CRC 78BCC0AF.

Referência: Processo nº 01.05.00104898/2024.61

SEI nº 4952058

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.05.00104939/2024.21

Processo Licitatório n.º: 01.31.00038123/2024.27
Pregão n.º: 90115/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 03.06.2024

CNPJ/Fornecedor: 45.702.112/0001-22 - 45.702.112 LEONARDO BRITO ALVES

Considerando ciência^[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no inciso IV do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Marcelo Ricardo Dittick Naves alpnolicitacao@gmail.com	NPAAI	01/10/2024 16:23	23/10/2024	03/10/2024 15:22

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/11/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4952604 e o código CRC BB055A52.

Referência: Processo nº 01.05.00104729/2024.65

SEI nº 4952604

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.05.00106332/2024.46

Processo Licitatório n.º: 01.05.00015613/2024.15
Pregão n.º: 90073/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: Dia 09/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

CNPJ/Fornecedor: 49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcros no inciso IV do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/11/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4952670 e o código CRC 467BE703.

Referência: Processo nº 01.05.00106332/2024.46

SEI nº 4952670

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4963857/2024

Processo nº 01.14.00125353/2024.05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 906/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e DANILO FURLAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.954.159/0001-97, com sede na Rua Osvaldo Santos, nº 189, no Conjunto Residencial Ney Braga, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer atividades artísticas para o evento Maringá Encantada 2024, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o Processo nº 01.14.00125353/2024.05 – Pregão Eletrônico nº 243/2024 .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 8 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Danilo Furlan
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almedes Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 12/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4963857 e o código CRC 5E9EDDC8.

Referência: Processo nº 01.14.00125353/2024.05

SEI nº 4963857

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4964131/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4967076/2024

Processo nº 01.14.00125353/2024.05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 907/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e GRAZIANI MORAES DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.402.117/0001-09, sediada na Rua Quito, nº 636, na Vila Morangueira, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer atividades artísticas para o evento Maringá Encantada 2024, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o Processo nº 01.14.00125353/2024.05 – Pregão Eletrônico nº 243/2024 .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 8 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Graziani Moraes dos Santos
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a), em 12/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4964131 e o código CRC C8D88BD7.

Referência: Processo nº 01.14.00125353/2024.05 SEI nº 4964131

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4965701/2024

Processo nº 01.27.00000270/2024.84

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 846/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.169/0001-04, estabelecida à Rua Zeferino Barbosa, nº 55, no Centro, em Ribeirópolis/SE, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manejos arbóreos, compreendendo os serviços de remoção de árvores, poda, desbarra, serviços que serão executados no passeio público, praças, parques, canteiros, ruas e avenidas do município de Maringá e dos distritos de Iguatemi e Florianópolis, por solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB, conforme o Processo nº 01.27.00000270/2024.84 – Pregão Eletrônico nº 112/2024-PMU.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.109.999,00 (três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 7 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Natalia Emilia Pereira Macedo
Secretária Municipal de Limpeza Urbana

Mykael Bezerra Santos Santana
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a), em 12/11/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4965701 e o código CRC A9B648BB.

Referência: Processo nº 01.27.00000270/2024.84 SEI nº 4965701

Processo nº 01.03.00084256/2022.48

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1168/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, no Bairro Bom Pastor, em Divinópolis-MG, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviço nº 1168/2022, Processo nº 01.03.00084256/2022.48 – Dispensa de Licitação nº 228/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 23 de dezembro de 2024 até 22 de dezembro de 2025.

VALOR: Para viabilizar a execução deste aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.053,80 (oito mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM, 06 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Douglas Galvão Vilardo
Procurador Geral do Município

Marcílio de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a), em 12/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4967076 e o código CRC 29190E8F.

Referência: Processo nº 01.03.00084256/2022.48 SEI nº 4967076

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4967806/2024

Processo nº 01.15.00144897/2024.41

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º.05.516.433/0001-18 com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, Nº.904, Sala 04, Parque da Gavea, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do termo de colaboração nº 048/2024, Processo nº 01.15.00125839/2023.25 – Inexigibilidade nº 258/2023 e Processo nº 01.15.00144897/2024.41.

VALOR: Fica a organização autorizada a aditar a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a execução do PLANO DE TRABALHO ALTERADO.

FIRMADO EM, 11 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Amanda Claudia da Cunha
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a), em 12/11/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4967806 e o código CRC DF5858CB.

Referência: Processo nº 01.15.00144897/2024.41 SEI nº 4967806

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4968697/2024

Processo nº 01.14.00139601/2024.11

Contrato de prestação de serviços nº 901/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BARÃO MANTEIGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº : 14.362.936/0001-77, estabelecida à Rua Leopoldo de Freitas, 617 / Bairro: Vila Centenário, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente, é a contratação da empresa para a realização de uma apresentação musical com a artista Anelis Assumpção, a ser realizada no dia 20 de novembro do corrente ano, dentro da programação do Festival Afro-Brasileiro de Maringá, cujas especificações constam no termo de referência anexo ao processo, Processo nº 01.14.00139601/2024.11 – Inexigibilidade de Licitação n.º 253/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

FIRMADO EM, 06 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Anelis Brigo de Assumpção
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a), em 12/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4968697 e o código CRC 2D66BE90.

Referência: Processo nº 01.14.00139601/2024.11

SEI nº 4968697

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Processo nº 01.35.00109334/2024.46

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1401 (4773260)**, a contratação de **TT COMÉRCIO DE MÓVEIS, ACESSÓRIOS E SOLUÇÕES PARA AMBIENTES LTDA**, CNPJ nº. 37.927.435/0001-96, com sede na Rua Bolzano, nº. 198, São Gotardo, na cidade de Flores da Cunha/RS, no valor de **R\$49.999,80** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente à aquisição de mesas empilháveis com rodízio que serão utilizadas no auditório da secretaria AMTECH, em atendimento ao Projeto Coworking Público, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.35.00109334/2024.46**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Estanislau Cesar Rael dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia, em 12/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Hércules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo, em 12/11/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4949648 e o código CRC 9B67E32E.

Referência: Processo nº 01.35.00109334/2024.46

SEI nº 4949648

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

Processo nº 01.09.00109518/2024.45

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1270 (4615966)**, a contratação de **BARROS ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 27.697.054/0001-04, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº. 3891, Gleba Ribeirão Morangueiro, na cidade de Maringá/PR, no valor total de **R\$794.148,40** (setecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), referente à aquisição de materiais e prestação de serviços visando a reposição e reparo da rede elétrica com preservação das características originais dos bens destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Agmar dos Santos, para dar continuidade no andamento da reforma desta unidade escolar, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00109518/2024.45**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação, em 13/11/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Hércules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo, em 13/11/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 13/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4973603 e o código CRC 446D42F5.

Referência: Processo nº 01.09.00109518/2024.45

SEI nº 4973603

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 262/2024

Processo nº 01.15.00124891/2024.10

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, e **Parecer nº 1326 (4681320)**, a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ**, CNPJ nº. 01.613.610/0001-23, com sede na Praça Megumo Tanaka, nº. 138, Parque das Grevileas 3, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), para repasse de recursos de transferência Especial do Ministério da Fazenda - Plano de Ação nº 09032024-068194 - Emenda Parlamentar nº 202445000004, para Realização da Copa Seletto de Futsal Feminino 2024, que será realizada em Dezembro de 2024, na cidade de Maringá-PR, sendo que o valor deverá ser aplicado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com as devidas prestações de contas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.15.00124891/2024.10**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer, em 11/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Hércules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo, em 12/11/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4949664 e o código CRC 3409464C.

Referência: Processo nº 01.15.00124891/2024.10

SEI nº 4949664

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00148940/2023.61

CONCURSO Nº. 007/2024-PM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCURSO Nº. 7/2024-PM – PROCESSO Nº. 01.14.00148940/2023.61-PM, referente à CONCURSO, objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringense para participarem do projeto denominado “18º FESTIVAL AFRO-BRASILEIRO – 2024”, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Maringá, pela Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela Lei Complementar nº 1.124/2018 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do Edital., conforme segue:

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	3	260963	400	UND	Indicador teste de limpeza, para validação e monitoração de eficiência do processo de limpeza automatizada de lavadoras ultrassônicas nos serviços de esterilização, teste simulador de sujidade produzido com corante alimentício simulando grau de dificuldade e resistência à remoção de acordo com a ISO/TS 15883-5:2005. Fornecido em fita plástica, resistente a água, auto-adesivo para facilitar o arquivamento, sendo capaz de avaliar a integração das variáveis: tempo, temperatura, ação mecânica e química. O indicador impregnado de soil test (teste de sujidade) ao final do ciclo bem sucedido deverá ser removido evidenciando a eficácia do processo. Deverá ser fornecido Suporte adequado para fixar indicador de limpeza horizontalmente ou verticalmente dentro do volume de líquido na lavadora ultrassônica. Especificação técnica: deverá ser fornecido 02 suportes, sendo 1 para cada lavadora ultrassônica.	GKE	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
1	4	1703	15.250	UND	Integrador químico classe V para vapor. Indicador designado para agir entre todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e qualidade do vapor), dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Constituído por película sensível ao calor e a temperatura, acondicionada em uma embalagem formada por uma lâmina de papel filme e a outra por lâmina de papel e metal laminado, com pastilha em forma sólida e um papel condutor que muda de coloração quanto exposta às condições de tempo e temperatura, seguindo as orientações de fabricação das normas ISO 11.140.1.	GKE	R\$ 0,18	R\$ 2.745,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	5	240690	1,080	UND	Pacote teste tipo "Bowie & Dick". Descartável, padrão AAMI, classe 2, conforme norma I S O 11140-4, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forme pacote único. O pacote deverá ser embalado e fechado por um rótulo indicador que identifique a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deverá estar localizada próximo ao centro geométrico do pacote, deverá possuir um indicador químico impresso em um padrão diagonal que apresente mudança de coloração uniforme quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Deverá apresentar local para anotação de data, número do lote e identificação do operador. Pacote de 7kg.	STC/STERICONTROL	R\$ 6,40	R\$ 6.912,00

1	9	265847	600	UND	Indicador teste de limpeza, para validação e monitoração de eficiência do processo de limpeza automatizada de termodesinfectoras nos serviços de esterilização, simulando grau de dificuldade e resistência à remoção de sujidades. OBS: Deverá ser fornecido suporte adequado para fixar o indicador de limpeza na termodesinfectora.	GKE	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
							Total:	6.845,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956257** e o código CRC **09637D1D**.

Referência: Processo nº 01.08.00097483/2024.93SEI nº 4956257

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.235/2024-PM - PROCESSO Nº. 01.13.00086589/2024.56-PM**, referente à Contratação de empresa de turismo para fornecimento de passaporte de lazer, com almoço incluso e traslado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre idosos, com acompanhantes, em atendimento da Gerência de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG., NOTIFICA que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM** (Protocolo nº 1384/2024-DL-PM) **foi acatada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, conforme Documento Despacho (SEI nº 4952883).**

Maringá, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 12/11/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961887** e o código CRC **FC474D31**.

Referência: Processo nº 01.13.00086589/2024.56SEI nº 4961887

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

Processo nº 01.11.00104527/2024.60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024-PM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.11.00104527/2024.60-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em Exercício**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº **01.11.00104527/2024.60**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação desta Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de

STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 82.297.680/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	241580	1.800	UND	Indicador biológico autocontido para monitoramento dos processos de esterilização por vapor a baixa temperatura e formaldeído constituído de esporos do tipo Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 inoculados em tiras de papel próprio. O indicador deve conter uma ampola de vidro com meio de cultura formulado de acordo com as especificações da norma EN 14 180 e conter neutralizante para formol. Deve ser de fácil interpretação e ser incubado a no mínimo 60º por um período de 48 horas. A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) incubadora por comodato, sem ônus para a instituição, enquanto durar o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário.	STERIREPORT	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
1	2	241581	2.500	UND	Indicador químico interno Classe 4 confeccionado de tiras de papel especial, impregnadas de reagente químico ao formaldeído que mudam de cor após a exposição ao agente esterilizador. Deve apresentar registro no MS.	STC	R\$ 0,20	R\$ 500,00

1	10	271008	1.400	KIT	Indicador Biológico e Integrador Químico Classe 5 para vapor em Pacote Teste Desafio pronto. Uso único. Composto de um Indicador Biológico de leitura rápida, do tipo auto-contido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. O pacote deve desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI. A tira contendo esporos deverá estar acondicionada em ampola plástica termorresistente, contendo ampola de vidro lacrada, com caldo nutritivo próprio para crescimento dos microorganismos. O Integrador Químico deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal ou interpretação de cor. Deve ser acompanhado de ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. A empresa vencedora deverá fornecer em cessão de uso 02 equipamentos para incubação (com 08 cavidades no mínimo) e detecção da leitura individual através de presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola. Deverá ser disponibilizado treinamento online ou presencial sobre o uso.	STERIREPORT / NACIONAL	R\$ 39,22	R\$ 54.908,00
							Total:	77.008,00

TECHSTERI LTDA - CNPJ: 40.772.091/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	6	217619	700	UND	Swab impregnado com adenosina trifosfato (ATP) para monitoramento de processo de limpeza de ambientes, metodologia luminômetro. (fornecer aparelho para leitura visual)	NACIONAL TSI	R\$ 37,00	R\$ 25.900,00
							Total:	25.900,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	08	263748	192	UND	Fita adesiva - Indicador químico Tipo 1, uso externo, para controle de esterilização por Formaldeído. Com mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante. Comprimento mínimo de 50m. Deve permanecer aderida à superfície após a esterilização. Para uso em papel grau cirurgião e SMS.	ITENS FRACASSADOS

prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. A unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a *Contratação de empresa terceirizada para realizar a implantação de sinalização horizontal de trânsito após recapeamento asfáltico das vias do município realizado pela SEINFRA através de convênio com o FINISA, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

5.2. Local de entrega ou execução:

5.2.1. Zona Norte do Município de Maringá, no qual as vias serão especificadas na ordem de serviço.

5.3. Prazo para início da execução do objeto:

5.3.1. Emissão da Ordem de serviço por parte da SEMOB e envio da mesma via SEI, junto aos projetos em PDF.

5.3.2. A contratada terá 24 horas (a partir da emissão de intimação eletrônica) para acusar o recebimento da Ordem de serviço.

5.3.3. A contratada terá 24 horas após acusar recebimento da ordem de serviços para iniciar a execução dos serviços.

5.3.4. A contratada terá o prazo estipulado conforme edital para finalização dos serviços. Todas as vias deverão ser pré-marcadas.

5.3.5. A contratada deverá comunicar formalmente à contratante a finalização definitiva dos serviços.

5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.4.1. Para metragens estimadas até 1.000 m² (mil metros quadrados), o prazo para conclusão dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.4.2. De 1.001 m² (mil e um metros quadrados) até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), o prazo será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.4.3. De 2.501 m² (dois mil quinhentos e um metros quadrados) até 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) o prazo será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.4.4. De 5.001 m² (cinco mil e um metros quadrados) até 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) o prazo será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.4.5. De 7.501 m² (sete mil quinhentos e um metros quadrados) até 10.000 m² (dez mil metros quadrados) o prazo será de 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois os itens serão destinados a uma única secretaria.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

9.4. Manter as mesmas condições de habilitação;

9.5. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

9.7. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.8. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.9. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.10. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.11. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.12. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

9.13. Apresentação em 48 horas após assinatura da ATA de Registro de Preços:

9.13.1. A empresa vencedora de cada lote deverá apresentar ao fiscal do contrato antes da assinatura da ATA de RP uma composição de preços conforme [Anexo Modelo composicao_3_\(SEI nº 4315985\)](#) – composição retirada do SICRO. A mesma deve ser preenchida na íntegra, resultando no valor unitário proposto. A mesma composição será utilizada em eventuais solicitações de reequilíbrios econômico-financeiros. Ressalta-se que o valor do BDI deve seguir o disposto no acórdão nº 2622/2013 do TCU.

9.13.2. Declaração expressa da proponente, indicando o(s) Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho responsável(is) pela segurança na eventual execução do(s) serviço(s). O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante e em caso de substituição deverá apresentar as mesmas condições exigidas em edital. Seu vínculo será comprovado mediante apresentação do registro válido no Ministério do Trabalho e Emprego (necessário para o exercício da profissão);

9.13.3. Os proponentes deverão apresentar, para cada lote em que for participar, que possui para execução dos serviços objeto ao menos 01 (um) condutor por lote com curso de movimentação de produtos perigosos (MOPP). O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante e em caso de substituição deverá apresentar as mesmas condições exigidas em edital. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), até o momento da assinatura do contrato, comprovar vínculo com o profissional indicado, que poderá ser da seguinte forma:

a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante, ou;

b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante, ou;

c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, ou;

d) Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 63, inciso Iº da Lei Federal nº 14.133/21) pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional.

9.13.4. A documentação dos motoristas apresentada em um lote específico não poderá ser

reapresentada para cumprimento das exigências técnicas em outro lote, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

9.13.5. Declaração expressa da Proponente indicando que possui as instalações e aparelhamento suficientes para a completa execução de toda a quantidade de serviço prevista no Registro no período de vigência do mesmo; de que manterá equipe técnica adequada e disponíveis para a realização e responsabilização pelos dos serviços objeto do lote cotado, bem como de que somente utilizará materiais que atendam completamente às especificações do edital e das normativas referente a matéria.

9.13.6. Declaração de conhecimento e ciência no disposto nas Normas Brasileiras vigentes, bem como seu emprego na realização dos serviços contratados.

9.14. **Documentos da empresa fabricante da tinta (deverá ser apresentada junto com os documentos o item 9.13):**

9.14.1. Apresentação de Atestado ou declaração, expedido por órgão de controle de meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 01/08/1981, atualizada pela lei nº 10.165, de 27/12/2000, ou Licenciamento Ambiental do fabricante da tinta que será utilizada na prestação de serviços.

9.14.2. Apresentação de Certificado de licença de funcionamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal em nome da fabricante das tintas, para exercício de atividade sujeita a controle. (Lei nº 10.357/2001).

9.14.3. Apresentação de Registro da empresa fabricante das tintas no Conselho Regional de Química – CRQ. A mesma não poderá ser substituída sem autorização da contratante e em caso de substituição deverá apresentar as mesmas condições exigidas em edital. A comprovação de Registro da empresa fabricante das tintas se dará por: Certidão de registro ou inscrição da empresa proponente no Conselho Regional de Química (CRQ), com validade na data da abertura da sessão, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto deste Edital. Solicita-se ainda comprovante de regularidade da empresa junto ao CRQ.

9.14.4. Apresentação de Registro do profissional químico responsável no Conselho Regional de Química – CRQ. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização da contratante e em caso de substituição deverá apresentar as mesmas condições exigidas em edital. A comprovação de Registro do profissional se dará por: Apresentação de Certidão de registro ou inscrição do(s) químico(s) responsável(eis) indicado(s) pela proponente no Conselho de Regional de Química (CRQ), com validade na data da abertura da sessão. Solicita-se ainda comprovante de regularidade do profissional junto ao CRQ.

9.14.5. A comprovação de vínculo entre o profissional químico responsável e a empresa de tintas se dará por:

a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante, ou;

b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante, ou;

c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, ou;

d) Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21) pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional.

9.15. Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Adir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.3. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.6. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

10.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.9. A Contratação será efetivada no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

10.10. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no Art. 83, da Lei nº 14.133/21.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Giordanno Pietro Altoé Marcantonio, Engenheiro Civil, matrícula nº. 44580 e Suplente Fabiane Dantas Gimenas Pradella, Engenheiro Civil, matrícula nº. 32141, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida pelo preposto do Município, referente a execução dos serviços.

12.2. Para cada ordem de serviço dada, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos relativos à sinalização viária:

12.2.1. Diário de serviços – conforme modelo do documento editável [Diário de Serviços \(SEI nº 4315889\)](#). O diário de serviços deverá conter, no mínimo:

1. Número do diário de obras;
2. Data e hora do início do serviço;
3. Local da sinalização a ser executada;
4. Número da Ata de Registro de Preços, do Lote e da ordem de serviço de pintura;
5. Condição climática (Tempo Bom/ Chuva), temperatura ambiente e temperatura do pavimento;
6. Responsável pela equipe;
7. Número de trabalhadores com suas respectivas funções;
8. Equipamentos sendo utilizados;
9. Descrição do serviço executado no dia, com demarcação do tipo de pintura (manual ou mecânica);
10. Ocorrências (se houverem);
11. Dúvidas (se houverem);
12. Especificação da tinta que foi utilizada: cor, lote e fabricante;
13. Especificação da microesfera que foi utilizada: tipo, lote e fabricante;
14. Assinatura do responsável técnico.
15. Obs. O diário de serviços deverá estar em posse do encarregado pelo serviço durante a execução, de modo que em caso de vistoria aos serviços o mesmo possa ser consultado.

12.2.2. Laudo de todos os lotes das tintas utilizados, atendendo no mínimo às NBR's 11862 e 15438 em sua última versão, ou norma subsequente;

12.2.3. Laudo de todos os lotes das microesferas utilizadas, atendendo no mínimo à NBR 16184 em sua última versão, ou norma subsequente;

12.2.4. Relatório fotográfico diário mostrando os funcionários trabalhando adequadamente – mostrando o uso de EPI's e roupas adequadas –, mostrando a sinalização executada no dia e a sinalização de segurança instalada (cones, cavaletes e fita zebra, conforme necessidade de cada local);

12.2.5. Relatório de espessura de amostra de tinta colhida e avaliada com placa metálica e pente medidor – 1 amostra por jornada de aplicação, conforme NBR 15405;

12.2.6. Relatório de retrorefletividade da sinalização horizontal conforme especificações e amostras descritos na NBR 14723 em sua última versão, ou norma subsequente;

12.2.7. Ficha de informação de segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de todos os materiais usados na aplicação, de acordo com a NBR 14725-4 em sua última versão, ou norma subsequente;

12.2.8. Certificado de ao menos um profissional que tenha curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) presente em todos os momentos de prestação de serviço – o profissional deve estar com seu nome registrado no diário de serviços;

12.2.9. Para o pagamento do primeiro serviço realizado, faz-se necessário a apresentação de Anotação de responsabilidade técnica conforme descrito no item 8.2, alínea "q" do Termo de Referência.

12.2.10. Ainda, a contratada deve protocolar o [Relatório de Análise Administrativa_2_ \(SEI nº 4315990\)](#).

12.2.11. Ressalta-se que o pagamento dos serviços realizados fica condicionado à apresentação dos documentos solicitados anteriormente.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Quando da finalização dos serviços constantes na ordem de serviço, será realizado o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado e mediante apresentação de toda a documentação técnica conforme solicitado no edital.

13.2. Para o recebimento definitivo, será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de 30 dias, observado o disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21. Além disso, também se faz necessário a apresentação de toda a documentação técnica conforme solicitado no edital.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação,

aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
- 14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou
- 14.1.7. houver solicitação do fornecedor.
- 14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	15% 5%
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	20% 5%
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

- 15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho,; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.018.973/0001-44, com sede na cidade de Cornélio Procopio/PR, à Rua Massud Amim, nº 199 – Sala 301, Centro, CEP 86.300-000, fone/fax (43)3132-1963/(43)98866-7914, por seu representante legal, **BÁRBARA FONSECA ALVES**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 1.103.600,00 (um milhão, cento e três mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	261531	28.000	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio – Mecânica.	16,95	474.600,00
	2	273872	37.000	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio – Manual.	17,00	629.000,00

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Fonseca Alves, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/11/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 11/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 12/11/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799681** e o código CRC **E987BE1A**.

Referência: Processo nº 01.11.00104527/2024.60 SEI nº 4799681

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024
Processo nº 01.05.00049585/2024.03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024-PM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00049585/2024.03-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo n.º **01.05.00049585/2024.03**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
- 2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.
- 2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de preço para contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) em eventos: bombeiro civil e segurança temporário, locutores/apresentadores, gravação de áudio e vídeo, serviço de publicidade, auxiliar de cozinha, locação de ambulâncias, carinho de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, cama elástica, conforme especificações anexo, incluindo a montagem e a logística de entrega, para atender as demandas das Unidades Administrativas vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.
- 4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Logística e Compras, sendo a fiscalização exercida por cada unidade administrativa participante da licitação.
- 5.2. Local de entrega ou execução:
- 5.2.1. Os serviços serão realizados conforme locais indicados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor, no Município de Maringá e/ou Distritos.
- 5.3. Prazo para início da execução do objeto:
- 5.3.1. Imediato, após a homologação da Ata de Registro de Preço.
- 5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:
- 5.4.1. Em até 2 dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item nº	Código	Descrição	Unid.	SSM	SAET	SEJUC	SEMUC	SAS	GAPRE	SESP	SEMULHER	SEJUC	SEPED	SECR	ANÇ	RESERVA
1	247190	Bombeiro Profissional Civil, temporários em evento (conforme memorial descritivo)	Horas		1900	200	4700	80		95			140			500
2	262166	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo D (conforme memorial descritivo)	Diária		10		40			25						15
3	108174	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo suporte básico (conforme memorial descritivo)	Diária		4		40	51		101						15
4	262167	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo D (conforme memorial descritivo)	Horas		10		300			45						50
5	249632	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo suporte básico (conforme memorial descritivo)	Horas	20	30		300	100		400	15		136			50
6	235632	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores com experiência em locução de eventos profissionais como desfiles, festivais, cerimoniais e mostras. O locutor deverá comparecer no(s) local(is) do(s) evento(s) com no mínimo 01(uma) hora de antecedência.	Horas		50	50	300	520	10	66	15		136	4		10
7	235386	Gravação de Áudio e/ou Vídeo (conforme memorial descritivo)	Und			20	55		20				12	1		10

Item nº	Código	Descrição	Unid.	SSM	SAET	SEJUC	SEMUC	SAS	GAPRE	SESP	SEMULHER	SEJUC	SEPED	SECR	ANÇ	RESERVA
8	235387	Serviços de Publicidade e/ou de Propaganda (conforme memorial descritivo)	Horas			200	50						472	4		200
9	227314	Prestação de Serviço de Auxiliar de Cozinha – (conforme memorial descritivo)	Horas			30	50	95					92			100
10	270661	Prestação de serviços de segurança em eventos – (conforme memorial descritivo)	Horas		13000	250	6700	12		2500			140			500
11	247383	Locação de carinho de pipoca, (conforme memorial descritivo)	Horas		5	90	32	1008	60	400	50		100	4	25	500
12	247416	Locação de carinho de algodão doce (conforme memorial descritivo)	Horas		5	90	32	1028	60	500	50		100	4	25	500
13	241693	Locação Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante, (conforme memorial descritivo)	Diária		1	40	10	41	60	50			30		10	20
14	241696	Locação Brinquedo Inflável - Mini Tobogã, (conforme memorial descritivo)	Diária		1	40	10	44		50	5		30		10	20
15	241694	Poderia colocar tensão bivolt Locação Brinquedo Inflável – Centopeia, (conforme memorial descritivo)	Diária		1	40	10	38		50	5		30		10	20
16	251075	Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes, (conforme memorial descritivo)	Diária		1	40	10	39		50			30		5	20
17	241697	Locação Brinquedo Inflável – Castelinho (conforme memorial descritivo)	Diária		1	40	10	38		50	5		30		10	20
18	251077	Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão, (conforme memorial descritivo)	Diária		1	40	10	4		50			30		5	20
19	241691	Locação Cama Elásticas – (conforme memorial descritivo)	Diária		1	40	10	47		200	5		30		10	20
20	241692	Locação Cama Elástica - Tamanho Grande, (conforme memorial descritivo)	Diária		1	5	10	41		100			30		10	20
21	251076	Locação de brinquedo inflável tipo multi park quadrado, (conforme memorial descritivo)	Diária		1	30	10	37		50	53		30		10	20

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Utilizar empregados e mão de obra habilitada, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.7. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.8. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.10. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.11. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.12. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.13. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador do menor de 17 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatro) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.16. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.17. Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

9.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar a esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

9.19. Responsabilizar-se por seus funcionários profissionais e equipamentos, bem como, todas as despesas decorrentes da entrega;

9.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.21. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade;

9.22. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

9.23. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.24. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.26. A Contratada deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.27. A Contratada deverá se responsabilizar integralmente por seus funcionários, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como alimentação, uniforme, EPI, logística, tributos, serviços e montagens entre outros;

9.28. A empresa vencedora arcará com todos os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários e tudo mais que for relacionado aos serviços;

9.29. No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço entregue, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução do objeto da contratação;

9.30. As aquisições ocorrerão por demanda, conforme a necessidade da unidade requisitante, não tendo quantitativo mínimo a ser solicitado;

9.31. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

9.32. Os serviços deverão ser executados de forma satisfatória, obedecendo as exigências e normas de qualidade, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

9.33. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.3. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.11. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Aparecida de Oliveira, Guarda Municipal, matrícula nº. 35112 e Suplente Jefferson Wanderley de Melo, Guarda Municipal, matrícula nº. 31257, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Arts. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Gerente de Projetos II SAET, matrícula nº. 30175 e Suplente Matheus de Oliveira Alves, Gerente de Aceleração Econômica, matrícula nº. 38658, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marina Fernandes Merlo, Coordenadora administrativa, matrícula nº. 45071 e Suplente Pablo Henrique de Souza Sanches, Agente administrativo, matrícula nº. 43527, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40585 e Suplente Augusto César Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 44013, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente da Infraestrutura, matrícula nº. 30162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rhaysa Danielle Zielinskij, Agente Administrativo, matrícula nº. 46554 e Suplente Adriana Francisca Ferrari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20268, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Patrocínio Lopes, Profissional de educação física, matrícula nº. 31904 e Suplente Patrícia Cruzellini Rodrigues, Profissional de educação física, matrícula nº. 74591, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 36578 e Suplente Thaynara Carrascose Ventura, Agente Administrativo, matrícula nº. 40969, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávio Alessandro Braga Zuckert, Professor de Arte 20h, matrícula nº. 35383 e Suplente Ana Paula Farias de Lima, Professora de Educação Física 20h, matrícula nº. 35794, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Caroline de Mendonça Zanetti, Diretora Executiva de Políticas Públicas, matrícula nº. 41913 e Suplente Caio Ogasawara Yamamoto, Agente Administrativo, matrícula nº. 39594, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 39979 e Suplente Guilherme Marques Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41850, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- 12.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 12.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 12.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 12.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- 12.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.
- 12.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.
- 12.8. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
- 12.9. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 12.10. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
- 12.11. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
- 13.2. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.
- 13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.
- 13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
- 14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou
- 14.1.7. houver solicitação do fornecedor.
- 14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

- 15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 12 de novembro de 2024.

ANEXO FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **AJITA BRINQUEDOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.328.915/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Universo, nº 361, Jardim Universo, CEP 87.060-420, fone/fax (44)3047-2583/(44)99703-0567, por seu representante legal, THIAGO APARECIDO DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 1.425.338,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	247383	1,759	HORAS	Locação de carrinho de pipoca (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	BRAESI	139,00	244.501,00
3	1	247416	1,878	HORAS	Locação de carrinho de algodão-doce (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	PINHEIRO	147,00	276.066,00
4	1	241893	196	DIÁRIA	Locação Brinquedo Infântel - Tobogã Gigante (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	566,00	110.936,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	241694	153	DIÁRIA	Locação Brinquedo Inflável – Centopeia (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	494,00	75.582,00
6	1	251075	146	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	424,00	61.904,00
7	1	251077	120	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	459,00	55.080,00
8	1	241691	272	DIÁRIA	Locação Cama Elásticas - Tamanho Médio (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	224,00	60.928,00
9	1	251076	181	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo multi park (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	284,00	51.404,00
17	1	247383	515	HORAS	Locação de carrinho de pipoca (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	BRAESI	139,00	71.585,00
18	1	247416	516	HORAS	Locação de carrinho de algodão-doce (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	PINHEIRO	147,00	75.852,00
19	1	241693	66	DIÁRIA	Locação Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	566,00	37.356,00
20	1	241694	51	DIÁRIA	Locação Brinquedo Inflável – Centopeia (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	494,00	25.194,00
21	1	251075	49	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	424,00	20.776,00
22	1	251077	40	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	459,00	18.360,00
23	1	241691	91	DIÁRIA	Locação Cama Elásticas - Tamanho Médio (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MAMI	224,00	20.384,00
24	1	251076	60	DIÁRIA	Prestação de serviço - Locação de brinquedo inflável tipo multi park (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	284,00	17.040,00
25	1	241692	217	DIÁRIA	Locação Cama Elástica - Tamanho Grande (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MAMI	298,00	64.666,00
29	1	241696	210	DIÁRIA	Locação Brinquedo Inflável - Mini Tobogã (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	378,00	79.380,00
30	1	241697	204	DIÁRIA	Locação Brinquedo Inflável – Castelhinho (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MF BRINQUEDOS	286,00	58.344,00

Fornecedor: **BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.344.892/0001-03, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Avenida Armelindo Trombini, nº 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP 87.309-097, fone/fax (44)99935-5050/(44)3017-0153, por seu representante legal, **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
10	1	247190	7.615	HORAS	Prestação de Serviço - Bombeiro Profissional Civil temporários (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	21,40	162.961,00
14	1	249632	1.051	HORAS	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo B (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	89,00	93.539,00

Fornecedor: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA E CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.253.127/0001-88, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Galo da Serra, nº 1920, Floresta, CEP 85.814-660, fone/fax (45)3223-1257/(45)3099-0282, por seu representante legal, **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 168.983,25 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
16	1	235385	173	HORAS	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	459,00	79.407,00
26	1	235386	118	UND	Serviços de Gravação de Áudio e/ou Vídeo (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	199,00	23.482,00
27	1	235387	926	HORAS	Serviços de Publicidade e/ou de Propaganda (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	58,00	53.708,00
28	1	227314	367	HORAS	Prestação de Serviço de Auxiliar de Cozinha (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	33,75	12.386,25

Fornecedor: **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.632.641/0001-97, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Avenida das Águias, nº 231 – Sala 01, Pedra Branca, CEP 88.137-280, fone/fax (48)98807-6563, por seu representante legal, **MARCELO ACELINO DOS SANTOS**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 450.518,12 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	235385	988	HORAS	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	455,99	450.518,12

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Acelino dos Santos, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aparecido da Silva, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Aparecido de Sousa, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zacarias Teixeira da Silva, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 13/11/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 13/11/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 13/11/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4968376** e o código CRC **851E84EB**.

Referência: Processo nº 01.05.00049585/2024.03

SEI nº 4968376

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

SÚMULA nº 19/2024 – SEURBH

Processo nº: 01.07.00151235/2024.59

Data de Protocolo: 05/11/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: VLP ENGENHARIA LTDA.

Nome do Empreendimento: Bella Lia.

Localização: Lote 16, Quadra 000, Zona 39, Cadastro 39205500. O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SÚMULA nº 20/2024 – SEURBH

Processo nº: 01.07.00152774/2024.22

Data de Protocolo: 06/11/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA.

Nome do Empreendimento: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS.

Localização: Lote 09, 10, 11, 12, 13A e 14; Quadra 054A; Zona 01; Cadastro 1154200, 1154600, 1154280 1154360, 1154440, 1154520.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item I do Art. 5º da LC nº 1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2024 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato e Suplente do Processo, Contrato de Prestação de Serviços nº 891/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do DECRETO nº 607 de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 01.08.00077999/2024.33

RESOLVE:

I - Nomear a servidora Ayla Bartmann Eidam Poppi, Auditora em Saúde (Psicologia), matrícula nº 42.071, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor Alisson Victor Cardoso, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula nº 46.337, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, referente ao Processo SEI nº 01.08.00077999/2024.33, Contrato de Prestação de Serviços nº 891/2024 e seus respectivos aditivos.

II - O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir da assinatura do contrato.

III - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 08/11/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4931394 e o código CRC 4B2127C2.

Referência: Processo nº 01.08.00145010/2024.77

SEI nº 4931394

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, do-

ravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GABRIELA BOSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.939.273/0001-31, com sede administrativa na RUA NARDINA RODRIGUES JOHANSEN, Nº 392, BLOCO 3 APTO 1207, LOTEAMENTO MALBEC, MARINGÁ/PR, CEP: 87.005-002, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Gabriela Bosso Campos
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ISABELLA SENDESKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.478.987/0001-20, com sede administrativa na RUA CARLOS MENEGHETTI, Nº 159, APTO 1202, JARDIM CERRO AZUL, MARINGÁ/PR, CEP: 87.010-540, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Isabela Sendeski
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORTENZIGRACIANO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.250.530/0001-29, com sede administrativa na AVENIDA LONDRINA, Nº 934, APTO 1902 BLOCO TORRE VENEZA, ZONA 08, MARINGÁ/PR, CEP: 87.050-730, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Maria Eduarda Ortenzi Graciano
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALMEIDA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.426.762/0001-95, com sede administrativa na RUA LONDRINA, Nº 398, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR, CEP: 87.050-500, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Brendon de Almeida Nunes
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 014/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G.B.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.547.360/0001-34, com sede administrativa na RUA BOTAFOGO, Nº 409, VILA MARUMBY, APTO 403 BLOCO C, MARINGÁ/PR, CEP: 87.005-190, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Guilherme Bartolomeu Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.717.497/0001-48, com sede administrativa na RUA ARTHUR THOMAS, Nº 235, APTO 1503, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP: 87.013-250, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Igor Cezar Sandri
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RA SOBRINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.252.101/0001-90, com sede administrativa na RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 767, ZONA 02, MARINGÁ/PR, CEP: 87.010-380, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de

01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Ricardo Abrahim Sobrinho
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 020/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMANDA MATIUSE DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.219.990/0001-94, com sede administrativa na RUA DR. VITAL BRASIL, Nº 333, CENTRO, MANDAGUARI/PR, CEP: 86.975-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Amanda Matiuse Duarte
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

**III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO – CONTRATO Nº 021/2024**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44, com sede administrativa na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 280, CENTRO, INÁCIO MARTINS/PR, CEP: 85.155-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Elizabeth Adriana Santander Araya
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

**III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO – CONTRATO Nº 022/2024**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa YANA SLAVIEIRO AUGUSTO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.328.278/0001-00, com sede administrativa na AVENIDA ANTONIOGRENDENE, Nº 777, CENTRO, NOVA LONDRINA/PR, CEP: 87.970-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Yana Slaviero Augusto
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

**III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO – CONTRATO Nº 025/2024**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRUNA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.222.660/0001-18, com sede administrativa na RUA RIO CONGOINHAS, Nº 1027, PARQUE RESIDENCIAL TUIUTI, MARINGÁ/PR, CEP: 87.043-210, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Bruna Aline Cruz de Brito
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

**III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO – CONTRATO Nº 026/2024**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.570.882/0001-33, com sede administrativa na RUA SOL NASCENTE, Nº 76, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP: 87.023-105, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Heloísa Nascimento Rorato
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 027/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO REGATIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.868.837/0001-83, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO, Nº 81, APTO 602, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP: 87.023-105, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Gustavo Luiz Regatieri
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 030/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FANTINELLI E VALOMIN ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.810.568/0001-27, com sede administrativa na RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 298, APTO 904 - ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP: 87.020-160, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Dayane Fantinelli Mano Valomin
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CFO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.465.411/0001-19, com sede administrativa na RUA LÍVIO OLIVO, Nº 385, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGÁ/PR, CEP: 87.083-100, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de

01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Cleber Francisco de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 033/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RSD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.379.937/0001-09, com sede administrativa na RUA RAUL JULIATTO, Nº 679, GRANVILLE PARQUE RESIDENCIAL, LONDRINA/PR, CEP: 86.047-230, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Rafaella de Souza Dutra
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 034/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MEDICA MPC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.535.033/0001-71, com sede administrativa na RUA LOURENÇO COSTA, Nº 102, VILA ROSA, JACAREZINHA/PR, CEP: 86.400-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato na UBS Zona 7, no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R\$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Mateus Pinheiro da Cunha
Representante Legal

Maringá, 01 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 37/2024 - SECSESP

O O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.15.00155356/2024.15,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que cumprem carga horária no sábado, ficam dispensados das atividades nos Centros Esportivos, Ginásios Esportivos e Complexo Esportivo da Vila Olímpica, sob administração desta pasta, no dia 16/11/2024, considerando o feriado de 15/11/2024.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, Secretário de Esportes e Lazer, em 12/11/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963812** e o código CRC **DFE043FD**.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 34/2024 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00155020/2024.22,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor VALDINEI JORGE FRITZEN, matrícula 11929 - Auxiliar Administrativo, CPF: 790.792.299-20, RG: 5.010.859-7 como fiscal de execução titular da Ata de Registro de Preços nº 126/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2024-PMM – Processo nº 01.15.00034881/2024.42 e a servidora ANA CAROLINA FERREIRA SIQUEIRA MAEDA, matrícula 35616 - Auxiliar Administrativo, CPF: 081.029.049-92, RG: 8.972.632-8 como suplente do fiscal supracitado.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura, em 11/11/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4958954 e o código CRC B67BE867.

ANEXO I

Objeto	Processo	Pregão	Contrato	Vigência
Pregão Eletrônico nº 82/2024-PMM – Processo nº 01.15.00034881/2024.42	01.15.00034881/2024.42	82/2024	126/2024	04/07/2024 a 03/07/202

Referência: Processo nº 01.14.00155020/2024.22

SEI nº 4958954

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00137685/2023.18
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 68/2024

OBJETO DO CONTRATO:
Ampliação Asfáltica(4.823,40 m²) e de rede de Drenagem de Águas Pluviais da Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen no Município de Maringá-PR, através do Contrato de Financiamento nº 0630062-95/2024 - FINISA/CEF - Lei Autorizativa nº 11749/2024. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00137685/2023.18 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00025351/2024.37. Cd-bem nº 610001975.. Nota de Empenho nº 27249/2024.

EMPRESA:
EXTRAÇON MINERACAO E OBRAS LTDA.

CNPJ:
02.539.384/0001-40

ENDEREÇO:
ES. CARLOS CORRÊIA BORGES, S/N, KM 06 LOTE 55 - LT 200 - KM 06 MARINGÁ-PR CEP:87060000

REPRESENTANTE LEGAL:
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES - CPF: 696.122.779-15 - RG: 3.639.315/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00144394/2024.68, Parecer nº 709/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4858995), Despacho (SEI nº 4865120), Parecer nº 1469/2024-NLC (SEI nº 4868354) e Despacho (SEI nº 4938611), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTES TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R\$ 7.599,08, correspondente a 0,56% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Jocenei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas, em 08/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo, em 08/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 08/11/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Domingos Salgueiro Borges, Usuário Externo, em 12/11/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4939337 e o código CRC C26DE164.

Referência: Processo nº 01.20.00144394/2024.68

SEI nº 4939337

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES

PORTARIA Nº 006/2024 - SECSEJUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto 1836/2024 no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 01.05.00148820/2023.92, de Licitação por meio de Pregão eletrônico nº 53/2024 para compra de Aviaamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que as notas fiscais e recibos constantes nos processos de liquidação sejam assinados por fiscais vinculados à Secretaria que realiza a compra;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preço nº 79/2024, referente ao Pregão nº 53/2024.

Titular: Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, matrícula 20233;
Suplente: Marina Fernandes Merlo, matrícula 45071.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por Ana Nerry Miotto Cecilio, Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes, em 12/11/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4933640 e o código CRC A4B444EC.

Referência: Processo nº 01.31.00153011/2024.14

SEI nº 4933640

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 52/2024 - SECSSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, Marcio Sugihara, Matrícula nº 44007, Agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 305/2023, Processo nº 01.05.00108934/2023.23, e a servidora Márcia Regina da Silva, Matrícula nº 33608, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80, como SUPLENTE DE FISCAL.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 12/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4954757** e o código CRC **683DC140**.

Referência: Processo nº 01.26.00154714/2024.82

SEI nº 4954757

PORTARIA Nº 53/2024 - SECSSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, Marcio Sugihara, Matrícula nº 44007, Agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91, como FISCAL DE CONTRATO, referente a Dispensa nº 100/2024, Processo nº 01.05.00070763/2024.12, e a servidora Márcia Regina da Silva, Matrícula nº 33608, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80, como SUPLENTE DE FISCAL.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 12/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955104** e o código CRC **F355E985**.

Referência: Processo nº 01.26.00154714/2024.82

SEI nº 4955104

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Interessado: Instituto de Esporte Juventude de Maringá
CNPJ: 27.687.974/0001-41
Objeto: Realização de manutenção e de instalações elétricas e hidráulicas em campo de futebol para aulas de futebol, para o atendimento de crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos.
Valor: R\$ 316.510,00
Fonte de Recursos: 52880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA.
Vigência: 12 (doze) meses.

Embasamento: Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”.

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente e a organização Instituto de Esporte Juventude de Maringá, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Bola de Ouro”, aprovado por meio da Resolução nº 072/2024 – CMDCA.

A inexigibilidade se motiva **exclusivamente** pela inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria e pelo fato das metas propostas serem atingidas somente por uma organização específica.

Frente ao exposto, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste ato, para apontamento de eventuais irregularidades na realização e/ou motivação deste Processo de Inexigibilidade.

Os apontamentos podem ser direcionados através do e-mail secrianca_adm@maringa.pr.gov.br, canal por onde podem ser solicitados esclarecimentos acerca do Ato.

Guilherme Marques da Silva Mariucci
Secretário Interino da Criança e do Adolescente

Maringá, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giordana França Ticianel, Educador (a) Social**, em 12/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4968912** e o código CRC **DBA9AAE2**.

Referência: Processo nº 01.34.00135067/2024.22

SEI nº 4968912

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4908217/2024

Processo nº 03.31.00001294/2024.36

CONTRATO N.º 15/2024-MGAPREV.
CONTRATO: 030/2024.S

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.074.804/0001/22, com sede na Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa, Centro, Maringá, Paraná, neste ato representada por sua Diretora-presidente, Sra. **MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado/SURC, Sr. **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE., constantes no **PROCESSO Nº 03.31.00001294/2024.36 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**.

VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da última assinatura digital, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: a faixa de consumo contratada é a faixa 2, tendo em vista a volumetria de 6358 registros batidos/mês, com valor total contratado estimado, pelo prazo de 60 meses, dos serviços a serem prestados de R\$ 224.024,40 (duzentos e vinte e quatro mil, vinte quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor estimado mensal correspondente a R\$ 3.733,74 (três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme a quantidade de registros informados a serem batidos.

FIRMADO EM, 30 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI
Diretora-Presidente

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado/SURC

PEDRO NETO DE OLIVEIRA
Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Candil, Gerente Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 04/11/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908217** e o código CRC **C5518009**.

Referência: Processo nº 03.31.00001294/2024.36

SEI nº 4908217

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 43/2024 -DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para de Fiscal de Contrato, **LUCIANE ANDREIA BARBOSA**, matrícula nº 15.352, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em substituição à **THALITA ROBERTA EMY DA COSTA**, matrícula nº 32.457, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Pregão eletrônico nº 330/2023 e Ata de registro de Preços nº 007/2024 - PMM.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- II - Revogam-se as disposições em contrário.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 11/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949153** e o código CRC **69FF9C47**.

Referência: Processo nº 16.61.00004554/2024.24SEI nº 4949153

PORTARIA Nº 187 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	06/10/2024	13/11/2024 a 13/11/2024
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	06/10/2024	14/11/2024 a 14/11/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 11/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957418** e o código CRC **4C1A7F8B**.

Referência: Processo nº 16.61.00004569/2024.07SEI nº 4957418

PORTARIA Nº 188 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
NATALIA REZENDE PEREIRA	75113	1	21/10/2024 a 21/10/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 11/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957482** e o código CRC **57C8DEBC**.

Referência: Processo nº 16.61.00004569/2024.07SEI nº 4957482

PORTARIA Nº 189 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
THAYSE NATHALIE FERRO	74988	1	29/10/2024 08:30 a 29/10/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 11/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957537** e o código CRC **24B01CFF**.

Referência: Processo nº 16.61.00004569/2024.07SEI nº 4957537

PORTARIA Nº 190 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RENATO FARINACIO	45676	1	14/11/2024 a 14/11/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 11/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957727** e o código CRC **CA264FDB**.

Referência: Processo nº 16.61.00004569/2024.07SEI nº 4957727

SÚMULAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (OUTUBRO/2024)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS-EI Nº 007/2024 a TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/CPF nº 75.209.759/0001-88, para a atividade específica de Edificações - Condomínios residenciais verticais. Validade até 22/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 34/2024 a BASTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 17.511.423/0001-79, para a atividade específica de Comércio de peças e acessórios para automóveis, retifica de motores, tornearia, recuperação de autos, manutenção de câmara fria móvel. Validade até 24/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº332196 a SANDRA REGINA DA SILVA , CNPJ/CPF nº 727.690.099-15, para a atividade específica de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios. Validade até 04/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a RLAS Nº332370 a P3 ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/CPF nº 02.461.936/0001-45, para a atividade específica de Edificações - Condomínios residenciais verticais. Validade até 04/10/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº332281 a B&M ESTETICA AUTMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF nº 48.497.736/0001-43, para a atividade específica de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores de pequeno porte . Validade até 04/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº332338 a LUB ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF nº 48.111.136/0001-03, para a atividade específica de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 04/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº332783 a LBX S/A, CNPJ/CPF nº 12.009.120/0001-39, para a atividade específica de Edificações - Condomínios residenciais verticais. Validade até 07/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº332698 a MARINGÁ ÓLEO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF nº 50.567.071/0001-49, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte, Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 07/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº332757 a RHASELLI SAAMARA MACHADO PONTE - RESTAURANTE E ESPETARIA, CNPJ/CPF nº 29.181.727/0001-02, para a atividade específica de Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Validade até 07/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LP Nº333091 a ALEXANDRINA DIONIZIA DA CONCEIÇÃO CALISTO, CNPJ/CPF nº 438.935.209-10, para a atividade específica de Parcelamento de Solo - Loteamento. Validade até 10/10/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº332923 a ARAUJO BURGUER STEAK , CNPJ/CPF nº 47.056.194/0001-00, para a atividade específica de Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Validade até 14/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº333001 a DOM OTÁVIO CAFÉ GOURMET LTDA, CNPJ/CPF nº 12.596.989/0002-08, para a atividade específica de Hotéis e Similares. Validade até 14/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DILA Nº333145 a ELM INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 50.112.524/0001-42, para a atividade específica de Fabricação de escovas, pinceis e vassouras. Validade até 14/10/2034.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº333092 a DOM PIZZA LTDA, CNPJ/CPF nº 50.235.841/0001-56, para a atividade específica de Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas - Restaurantes e similares. Validade até 14/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a RLAS Nº333062 a J L MANDRILHAMENTOS MARINGÁ LTDA, CNPJ/CPF nº 25.281.607/0001-18, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte. Validade até 14/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº333048 a FERRITI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 37.391.098/0001-65, para a atividade específica de Fabricação de Máquinas-ferramenta, Peças e Acessórios, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. Validade até 14/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333327 a LUQUETI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF nº 01.777.525/0001-09, para a atividade específica de Oficina mecânica de veículos de grande porte, Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte. Validade até 21/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333174 a A L FRANCA ELETRI SOM AUTO ELETRICA E ACESSORIOS, CNPJ/CPF nº 14.930.071/0001-06, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 21/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333436 a D.F. MASCARENHAS E CIA LTDA ME , CNPJ/CPF nº 09.151.874/0001-14, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 21/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333920 a RUBENS RUBINO - MECANICA - ME, CNPJ/CPF nº 07.744.315/0001-92, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 21/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333891 a LAVA JATO PERLES LTDA, CNPJ/CPF nº 79.799.425/0001-62, para a atividade específica de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 21/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333775 a C R QUEIROZ OFICINA MECANICA , CNPJ/CPF nº 15.620.996/0001-05, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 21/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333731 a CAHETEL - TG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 01.525.323/0016-48, para a atividade específica de Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Validade até 21/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº334026 a COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO , CNPJ/CPF nº 11.517.841/0012-40, para a atividade específica de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº333957 a CV AUTOMATICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 33.023.195/0001-44, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº334347 a EDIFICIO MIRANTE DO SUL SPE LTDA, CNPJ/CPF nº 53.054.189/0001-61, para a atividade específica de Edificações - Condomínios residenciais verticais. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº334296 a FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA , CNPJ/CPF nº 01.304.124/0006-38, para a atividade específica de Oficina mecânica de veículos de pequeno porte, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores de pequeno porte, Lavadores de veículos automotores de passeio e veículos de pequeno porte, Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº334236 a L P MALFETTANI E CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 51.732.312/0001-20, para a atividade específica de Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza. Validade até 31/10/2034.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a RLAS Nº334177 a MS AUTOVIA FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME , CNPJ/CPF nº 07.365.096/0001-30, para a atividade específica de Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº334142 a BACHEGA & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 01.586.926/0001-73, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS-EI Nº334429 a VLP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 27.912.090/0001-43, para a atividade específica de Edificações - Condomínios residenciais verticais. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS-EI Nº334434 a VLP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 27.912.090/0001-43, para a atividade específica de Edificações - Condomínios residenciais verticais. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº334732 a PREVER TANATO LTDA ME, CNPJ/CPF nº 05.242.499/0001-67, para a atividade específica de Atividades funerárias e serviços relacionados - Tanatopraxia. Validade até 31/10/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº334676 a C F COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF nº 28.381.228/0001-98, para a atividade específica de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte. Validade até 31/10/2029.

SÚMULAS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTUBRO/2024)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental - AA Nº 01/2024 a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Obras de contenção de processos erosivos e da implantação de desvios nos canais de drenagem pluvial existentes no Parque do Ingá no endereço Lote 000 com Cadastro Imobiliário Nº 2131500 - Parque do Ingá. Validade até 05/09/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 20/2024 a DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL MERICA LTDA, CNPJ nº 76.154.749/0036-85, para a Supressão de 05 (cinco) árvores com risco de queda, sendo 01 (uma) da espécie nativa Sibipiruna (Cenostigma pluviosum) e 04 (quatro) da espécie exótica Flamboyant (Delonix regia), e poda de galhos mais baixos da copa de uma Sibipiruna. no endereço RODOVIA OSVALDO PACHECO DE LACERDA Nº 820. Validade até 04/10/2025.

"O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 25/2024 a G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.024.046/0001-10, para a Supressão para para 04 (quatro) árvores nativas: 02 (dois) Falso-barbatimão (Cassia leptophylla); 01 (uma) Espinheira-santa (Maytenus aquifolia); e 01 (um) Pau-jacarã (Piptadenia gonocantha), além de 09 (nove) árvores exóticas: 01 (uma) Mangueira (Mangifera indica); 01 (uma) Palmeira-imperial (Roystonea oleracea); e 05 (cinco) Leucenas (Leucaena leucocephala); 01 (um) Cipreste (Cupressus sp.); 01 (uma) Tipuana (Tipuana típu) no lote de cadastro imobiliário nº. 39003450 no endereço RUA MARIA APARECIDA BRAGION PIGNATA, 210. Validade até 18/10/2025."

"O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 26/2024 a G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.024.046/0001-10, para a Autorização para 07 (sete) árvores nativas: 01 (uma) Canafístula (Peltophorum dubium); 02 (dois) Ipê-rosa (Handroanthus heptaphyllus); 02 (dois) Pau-jacarés (Piptadenia gonocantha); e 01 (um) Falso-barbatimão (Cassia Leptophylla), além de 13 (treze) árvores exóticas: 07 (sete) Palmeira-imperiais (Roystonea oleracea); e 06 (seis) Ciprestes (Cupressus sp) no lote de cadastro imobiliário nº. 39003480 no endereço RUA MARIA APARECIDA BRAGION PIGNATA, 176. Validade até 18/10/2025."

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 24/2024 a G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.024.046/0001-11, para a Autorização para 02 (duas) árvores nativas: Canafístula (Peltophorum dubium), além de 06 (seis) árvores exóticas: 02 (duas) Manguieras (Mangifera indica); 01 (um) Jambolão (Syzygium cumini); e 03 (três) Leucenas (Leucaena leucocephala) no lote de cadastro imobiliário nº. 39003400 no endereço RUA MARIA APARECIDA BRAGION PIGNATA, 244. Validade até 18/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 22/2024 a CONDOMINIO KARRAPIXO, CNPJ nº 80.892.532/0001-10, para a Supressão de 06 (seis) árvores isoladas da espécie nativa Sibipiruna (Cenostigma pluviosum) que apresentam risco de queda na via interna de circulação do Condomínio Karrapicho no endereço RUA DAS CAMELIAS, 605 - ZONA QUARENTA. Validade até 16/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 27/2024 a MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, para a Supressão de 72 (setenta e duas) árvores isoladas no interior do lote, sendo 64 (sessenta e quatro) nativas e 08

(oito) exóticas, para instalação de empreendimento imobiliário vertical no endereço RUA ARGENTINA Nº 144, JARDIM ALVORADA. Validade até 30/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal dentro de APP Nº 17/2024 a MBERTT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.877.393/0001-06, para a 1-Supressão de 122 (cento e vinte e dois) exemplares arbóreos, sendo 99 (noventa e nove) de espécies nativas, 16 (dezesseis) de espécies exóticas e 07 (sete) mortos. 2-Remoção de touceiras de bambu (Bambusa sp.) existentes no interior da APP. 3-Plantio de 184 (cento e oitenta e quatro) mudas de espécies arbóreas nativas, com pelo menos 1,5 m de altura na APP. 4-Manutenção do plantio por 3 anos, ou até que as mudas atinjam porte de sustentabilidade no endereço RUA MOSCADOS 738. Validade até 04/10/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal dentro de APP nº 16/2024 a Hiroshi Ishitani, CNPJ nº 017.504.709-00, para a Limpeza da área e plantio de 168 (cento e sessenta e oito) mudas, com pelo menos 1,5 m de altura, pertencentes à espécies nativas da região dentro da APP degradada do lote com cadastro imobiliário Nº 43317500 no endereço Cadastro Imobiliário: 43317500. Validade até 04/10/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal para Obras Públicas Nº 8/2024 a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 58 (cinquenta e oito) árvores isoladas localizadas fora da Área de Preservação Permanente, sendo 44 (quarenta e quatro) exóticas e 14 (quatorze) nativas, no lote com Cadastro Imobiliário Nº 5191250 no endereço RUA SAINT HILAIRE, 2423. Validade até 25/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal dentro de APP Nº 20/20024 a INA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.816.142/0001-07, para a Plantio de 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) mudas de espécies nativas, com pelo menos 1,5 m de altura, e manutenção do plantio por (03) três anos, dentro da APP do lote no endereço AVENIDA KAKOGAWA 2910. Validade até 21/10/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 25/2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 01 (uma) árvore da espécie exótica invasora Santa-bárbara (Melia azedarach) localizada nos fundos do lote no endereço Escola Municipal Professor José Darcy de Carvalho, localizada na Rua Iguacu nº 1395, Vila Esperança. Validade até 23/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 26/2024 a MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ nº 169.542.209-06, para a Supressão de 03 (três) exemplares da espécie exótica Palmeira-real-australiana (Archontophoenix sp.) no endereço Rua Pioneiro Adolfo Purpur nº 124, JARDIM IMPERIAL. Validade até 30/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 27/2024 a MAURO DOS SANTOS RINALDO, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 01 (um) exemplar da espécie exótica Santa-bárbara (Melia azedarach) existente no interior do lote no endereço Rua Louis Pasteur nº 97. Validade até 30/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 23/2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 097.644.088-18, para a Supressão de 02 árvores da espécie exótica Persea americana (Abacateiro) existente no lote no endereço Rua Tabaehtë, 396 – Jardim Novo Horizonte. Validade até 03/10/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Simplificada - AFS Nº 24/2024 a Rosimar Molina Gimenes de Avila, CNPJ nº , para a Supressão de 01 árvore da espécie Coqueiro (Cocos nucifera) espécie exótica do Brasil que está com significativa inclinação no endereço Rua Pioneiro Angelo Bertoni, 229. Validade até 07/10/2025.

SÚMULAS DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (OUTUBRO/2024)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 04/10/2024 indeferiu o pedido de licenciamento ambiental, sob protocolo nº 21.402.145-5, da empresa MARINGÁ MULTIMARCAS ELETRICA E FUNILARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 30.384.498/0001-02, para a atividade de Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores localizada na Avenida Mandacaru, 1181, município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 04/10/2024 indeferiu o pedido de licenciamento ambiental, sob protocolo nº 21.372.174-7, da empresa D'FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.547.933/0001-52, para a atividade de Fabricação de alimentos e pratos prontos localizada na Avenida São Judas Tadeu, 765, município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 21/10/2024 indeferiu o pedido de licenciamento ambiental, sob protocolo nº 21.426.612-1, da empresa MOTA & RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ nº 19.910.471/0001-65, para a atividade de Fabricação de colchões localizada na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 8055, município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 30/10/2024 indeferiu o pedido de licenciamento ambiental, sob protocolo nº 21.069.765-9, da empresa E. ROZIN inscrita no CNPJ nº 10.784.104/0001-98, para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte localizada na Avenida Colombo, 7007, município de Maringá - PR.

SÚMULAS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (OUTUBRO/2024)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 10/10/2024 a LBX S/A inscrita no CNPJ nº 12.009.120/0001-39, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Edificações; Condomínios residenciais verticais localizada na Rua Ernesto Mariucci, 366 - Jardim Aclimação município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 15/10/2024 a PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 78.638.061/0001-76, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Edificações; Condomínios residenciais verticais localizada na Rua Inhaúma, 804 - Zona 03 município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 17/10/2024 a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS inscrita no CNPJ nº 76.497.338/0087-32, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio localizada na Avenida Carlos Correa Borges, 1828 - Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 17/10/2024 a SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0005-24, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Educação profissional de nível técnico, educação profissional de nível tecnológico, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial. localizada na Rua Vereador Nelson Abrão, 80 - Zona 05 município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 18/10/2024 a ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO CONDOMINIO RESIDENCIAL NATURE ONE inscrita no CNPJ nº 37.429.706/0001-83, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Edificações; Condomínios residenciais verticais localizada na Avenida Duque de Caxias, 897 - Zona 07 município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 21/10/2024 a ESCOLA CENTRO CRISTAO INTERATIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.532.832/0001-04, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Educação; Ensino Fundamental localizada na Rua Santos Dumont, 335 - Zona 03 município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 22/10/2024 a C.C. DIESEL LTDA inscrita no CNPJ nº 29.820.216/0001-85, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Serviços de manutenção de veículos automotores de grande porte localizada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 10750 - Jardim Bertioiga município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 23/10/2024 a LUX CAR ASSESSORIA AUTOMOTIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.267.534/0001-02, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Lavadores de veículos localizada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 1016 - Chácara Paulista município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 29/10/2024 a STOCK CAR AUTO CENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 19.973.077/0001-76, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte localizada na Praça Megumu Tanaka, 286 - Parque das Grevíleas II parte município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 29/10/2024 a LOOP BAR LTDA inscrita no CNPJ nº 53.837.071/0001-00, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares localizada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, 2146, Letra B - Jardim São Francisco município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 29/10/2024 a GRUPO EDUCACIONAL MEGA LTDA inscrita no CNPJ nº 78.199.395/0001-90, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio localizada na Avenida Carneiro Leão, 705 - Zona Armazém município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 30/10/2024 a SAITO & BOSELO REPARAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 54.276.193/0001-37, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores localizada na Rua Castro Alves, 498 - Zona 06 município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 30/10/2024 a GRUPO AUTO POWER LTDA inscrita no CNPJ nº 26.716.723/0001-85, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores de pequeno porte localizada na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 377 - Jardim Ipanema município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 30/10/2024 a CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ E SABER LTDA inscrita no CNPJ nº 35.117.101/0001-21, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Educação Infantil - Creche localizada na Rua Pedro Sanches, 208 - Zona 04 município de Maringá – PR.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que na data de 30/10/2024 a MARIA MADALENA MANOEL 03648057901 inscrita no CNPJ nº 23.707.551/0001-95, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Lavadores de veículos automotores de passeio e veículos de pequeno porte localizada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5240 - Zona 07 município de Maringá - PR.